

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA: FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO ELII - 15° DA REPUBLICA - N 281

CAPITAL PROFINAL

QUARTA-FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1903

SUMMARIO

Acros no Poner Legislativo :

Decreto n. 1:110, que torna extensivo a todas as Caixas Economicas da União o que dispõe o

decreto n. 961, de novembro de 189).

Decreto n. 1.117, que autoriza o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença a um funccionario da Escola Polytechnica.

tores on Popes Executive Decretes as. 5.054 e 5.055, que abrem creditos ao

Decretos ns. 5.004 e 5.005, que aorem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decretos ns. 5.057 a 5.019, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas do Estado de Goyaz.

Mensagem. Ministerio da Justica e Negocios Interios-De-

cretos de 30 de novembro ultimo. Secretarias de Estado:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Jus-tica e do Interior — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias— Experiente da inrector a do Experiente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha - Portarias, expediente

e requerimento despachado. Ministerio da Guerra — Priarias, expediente

e requerimentos despachados.

Minist rio de l'atest a, Viação e Obras Publicas

- Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação

- Première Exposition Internacionale Artistique et Industrielle des produits en métal et en Pierre à St. Petersbourg, relatorio apresentad, a Sr. Monistro pelo Sr. Julio Xavier da S. Moura.

Se cio Judiciaria—Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Côrte de Appel-

lação. NOTICIARIO.

MARCAS REG STRADAS.

Record Portional Randomanacs da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Rendimontes da Alfandoga Minas Geraes

EDITARS B AVISOR PARTH COMMERCIAL

Sociedades Anonymas-Acta da Sociedade Cooperativa Operaria Carioca — Acti da Companiia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil—Estatutos do Centro Commercial de Cerenes do Rio de Janeiro-Rela orio da Estrada de Ferro de Victoria a Minas.

LEGISLATIVO ACTOS DO PODER

DECRETO N.1.110-de 27 de novembro de 1903

Torna extensivo a todas as Caixas Economicas autonomna da União, que tenham fundo de reserva superior a 30:00\$, o decreto n. 961, de 7 de novembro de 1890

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faco saber que o Congresso Nacional decretou e ou sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' extensivo a todas as caixas economicas autonom is da União, que tenham fundo de reserva superior a 300:000\$, o decreto n. 961, de 7 de novembro de 1890.

Art. 2,9 Royogam so as disposições em

contrarió.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões,

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credit) extraordinario de 3:000\$ para do decreto n 574, de 3 de julho de 1.99, a Agostinho José Cabral cu seus legitimos her-

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretau e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Presidente da Republica autor za lo a abrir ao Ministerio na Fazenda o eredito extraordinario de 3;000\$ para effecuiar a restituição ordenada pelo decreto n. 574, de 3 de julho de 1899, em favor de Agostinho José Cabral ou seus legitimo: herdeiros.

Art. 2.º Revogam-so as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1903, 15.º da Repudica,

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N.1.115-de 28 de novembro de 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o creato especial de 70:9293140, para restituição de ignal quantia recolhida no cofre de orphãos em 23 de setembro de 1886, pert noentes aos menores Ben-jamin, Luiza e Joaquim, e dá outras providen-

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decratou e eu sancciono a seguinte resolucão:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica antorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 70:929\$140, para occor-

rer a restituição de iguid quantia recolhida ao Thesouro Federal em 23 de setembro de 1886, como emprestimo do cofr de orphãos o pertencense aos menores Benjamin, Luiza e Joaquim, filhos de Joaquim Gonçalves Raposo e do D. Alice Marianna Ferreira

Art. 2.º Outrosim, fica o Presidente da Republica autorizado a reformar a escripturação do cofro dos orphãos, introduzindo nella todis as alterações que julgar canvonientes para acautelar, não só es interesses dos m smos orphãos, como os da Fazenta Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA PODRIGUES ALVES.

L'apoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.111-DE 27 DE NOVEMBRO DE 1903 | DECRETO N.1.117-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903

Autoriza o Presi lente da Republica a conceder ao amanuense da Escola Polyt-chuica desta Capital Innocencio de Drummond Junior seis mezes de licença, com direito ao orienado, pora tratar de sua saude onde lhe con-

O Presidente da Republica dos Estados Unitios do Brazil:

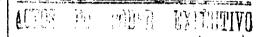
Faço sabor que o Congresso Nacional decretou e en sancciono a seguinto resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceler ao amanuelise da Escola Palytechnica desta Capital Ingo. cencio de D. ummond Junior sois mezes de licença, com direito ao ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier ; revogadas as disposições em contramo.

Rio do 4 neiro, 31 de novembro le 1903,

15º la Republica.

FRANCISCO DE PAULA ROORIGI ES ALVES. J.J. Seabra.



DECRETON.5.057-- DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903

Crea um: brigada de cavallari e de guar las nacionaes na comarca do Rio Paranahyba, no Estado de Goyaz

O Pres dente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para extenção do descreto n. 431, do 14 de dezembro do 1396, creta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Paranahyba, n. Esta o do Goyaz, ama brigada de cavallaria, com a designação de 3ª, a qual se constituira de do is regimentos, sob as, 5 e.6, que se organizarão com los guardas qualificados nos districtos da referida com area; revoga las as di posições om contrario.

Rio de Janeiro. 30 de novembro de 1903. 15° da Ropublica.

FRANCISCI DE PAULA RODRIGUET ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.058-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903

Crêa uma brigada de cavallaria de guar las nacionnes na com trea de Lagha Formona, no Es-

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Bruzil, para execução do decreta n. 431, de 14 de dezembro de 1836, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Lagda Formusa, no Etado de a y a uma brigada de cavaltaria. com a designação de 4º, a qual se constituira de dous regi con os, sob us. 7 e 8, que se organizarão com os guardes qualifiades nos districtos da referida com ere e revogadas as disposică s em contrerio.

kio de Jan iro, 3d de novembro de 1903,

15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ASVES.

J. J. Seabra.

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jaragua, no Estado de Govaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jaraguá, no Estado de Goyaz, uma brigada de infantaria, com a designação de 19º, a qual se constituirá de tres baralhões do serviço activo ns. 55, 56 e 57, e um do da reserva sob n. 19, que se organização com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.5.055-de 28 de novembro de 1903

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 4:462\$500 para occorrer ao paramento do meio soldo que compete a 1). Balbina Maria Netto da Costa, de 26 de setembro de 1894 a 31 de dezembro de 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vis a do disposto no decreto legislativo n. 1.011, de 22 de agosto do corrente anno:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 4:462\$500 para occorrer ao pagamento do meio soldo que compete a D. Bal-bina Maria Netto da Costa e relativo ao periodo de 26 de setembro de 1894, data do fallecimento do seu filho, o alferes do exercito José Netto Simões da Costa, a 31 de dezembro do anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N.5.054-DE 28 DE NOVEMBRO DE 1903

Abre so Ministerio da Fazenda o credito especial, de 70:9295140, para restituição de igus! quantia recolh da ao cofre de orphãos em 23 de setem-ro de 13-6 e pertencente aos menores Benjamin, Luiza e Josquim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo no art. 1º do decreto legislativo n. 1.115, dosta data.

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 70:929\$140 para occorrer a restituição de igual quantia recolhida ao Thesouro Federal em 23 de setembro do 1886, como emprestimo ao o fre de orphãos o pertincente aos menores Benjamin, Luiza e Joaquim, filhos de Joaquim Gonçalves Raposo e de D. Alice Mariana Ferreira Raposo.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal - Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.117, desta data, que autoriza o Governo a concederno amanuense da Escola Polytechnica desta Capital Innocencio de Drummond Ju-

DECRETO N. 5.059-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1903 | nior, seis mezes de licença, com direito ao ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convie., tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 127, de 25 deste mez.

DIARIO OFFICIAL

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de novembro findo:

Foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 33º/o, na importancia de 1:188\$ annuaes, ao bacharel Francisco Xavier de Oliveira Menezos, professor do Instituto Benjamin Constant;

De 5 %, na importancia de 180\$ annuaes, a cada um dos professores do Instituto Nacional de Musica Luigia Guido, Francisco Alfredo Bevilacqua e Frederico do Nascimento.

Forum promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Francisco Xavier Pimenta.

3º b talhão de infantaria

la companhia-Capitão, o tenente Antonio Narciso Thomaz.

2ª companhia — Alferes, João Corrêa de Mattos.

3º companhia - Tenente, o alferes Aurelio Gastão Rodrigues de Almeida;

Alferes, Jose Luiz Machado.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia-Alferes, Pedro Ladisláo da Silva Graça.

lo batalhão da reserva

2ª companhia - Alferes, José Corrêa Picanço Junior.

> ESTADO DO AMAZONAS Comarca do Rio Negro

15⁸ brigada de infanturia

Estado-maior - Major-cirurgião, Annibal Castro.

43º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-secretario, Cosme Damião de Lucena Bittencourt;

Tenente quartel mestre, Agnesio de Sá. la companhia-Tenente, José Felix de Oli-

veira Netto; Alferes, João Ratto.

2ª companhia—Capitão, o tenente Joaquim Silvano de Mattos Ribeiro;

Tenente, Manoel Rodrigues Collares Alferes, Manoel Ratto e Manoel Viriato Alves.

3º companhia-Capitão, Antonio Procopio Vianna;

Alferes, Fausto de Assumpção Braz e Thomaz Horta.

4ª companhia-Capitão, Gregorio Nanzianzeno de Oliveira Horta;

Tenente. José de Oliveira Horta; Alferes, Nelson Ferreira da Silva e Fulgencio Serrão de Azevedo.

44° batalhão de infantaria

Estado-maior-Major-fiscal, o capitão José Gonçalves Velloso;

Tenente-secretario, o alfores Raymundo Lopes Gonculves.

I · compinhia-Tonente, Estevão Simonet I

Cabral; Alfery Adausto Nunes Bemfica e Joaquim

2ª c/.npanhia — Capitão, José Lourenço

Rodrigues.

3ª companhia — Alferes, Josué Gonçalves Vianna e Adolpho José de Medeiros.

4ª companhia - Capitão, Pedro A. Pimentel:

Tenente, João Vieira; Alferes, Deusdedit de Azevedo Monteiro.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior-Major-fiscal, o capitão Joaquim Gonçalves de Aguir;

Capitão-ajudante, José Joaquim Pimenta; Tenente-secretario, José Joaquim Cyriaco; Tenente quartel mestre, Cesar Veces.

1ª companhia—Capitão, Francisco Garrido Otero;

Alferes, Leoncio Armando Torrêa

2ª companhia—Capitão, Manoel Ribeiro da Cunha:

Tenente, o a Mattos Ribeiro; o alferes Benedicto Soares de

Alferes, Antonio Serrão de Azevedo.

3º companhia—Tenente, Alfredo Casimiro Ferreira da Silva

Alfares, Angelo de Lucena Bittencourt. 4ª companhia—Capitão, Galdino Rodrigues Palmella;

Tenente, Antenor Ferreira da Silva; Alferes, Raymundo Alves Beckman.

15º batalhão da reserva

Estado-maior-Capitão-ajudante, Lucio Manool das Neves;

Tenente-secretario, Geraldo Rodrigues Palmella;

Tenente quartel-mestre, Manoel Cesario de Mello.

1º companhia — Alferes, José de Paula Bemfica.

2º companhia—Capitão, José Pereira Barroucas;

Tenente, José Antonio de Farias;

Alferes, Claudemiro José dos Santos e Manoel Agostinho Bernardo Ferreira.

3ª companhia—Capitão, Deolindo Soares M. Pimentel;

Tenente, Domingos Soares Bellos:

Alferes, Benedicto Luiz de Moraes. 4ª companhia-Capitão, Salvador Braulio Montenegro;

Tenente, Manoel Antonio da Rocha; Alferes, Gentil Augusto Ferreira Bentes e

Antonio de Lima Verde. ESTADO DO CEARÁ

Comarca da Capilal

1º batalhão de infantaria

3ª companhia-Alferes, Affonso Martins de Castro.

2º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Julio Mascarenhas.

1º regimento de cavallaria

4º esquadrão-Tenentes, Antonio Pereira da Silva e Antonio Raymundo de Souza.

Comarca de Assaré

33º batalhão de infantaria

Estado-maior-Major-fiscal, João Ribeiro de Queiroz.

Comarca de S. Bernardo das Russas

131º batalhão de infantaria

2ª companhia-Capitão, Arsinio Ferreira

3º companhia—Capitão, Candido da Costa Gadelha.

4º companhia-Capitão, Manoel Lourenço da Silva.

44° batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão cirurgião, Francisco Rodrigues Teixeira Lima.

1ª companhia—Capitão, Vicente Rodrigues

ESTADO DE PERNAMBUCO

🦥 Municipio de Mayôa de Baixo

49ª brigada de infantaria

Coronal commandante, o tenente-coronal Manoel Coelho Lina de Albuquerque Né.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Podro Pierre Ferreira das Chagas o Francisco Salles Bispo de Oliveira;

Capitaes ajulantes de ordens, José Braziliano de Siqueira e Christovão Gonçalves do Albuquerque;

Major-cirargião, o capitão Napoleão Alves de Siqueira Mello.

145º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o capitão Joaquim Francisco Cavalcante; Major-fiscal, Etelvino Lins de Albuquer-

que;

Capitão-ajudante, Luiz Bezorra de Lisboa;

Tenente-secretario, Ulysses Lins de Albuquerque;

Tenente quartel-mestre, Euzebio Augusto de Siqueira;

Capitio cirurgião, Jorge Bezerra de Menezes.

1º companhia — Capitão, Antonio Balbino do Góes;

Tenento, Emygdio de Goe: Mello;

Alferes, Emyglio Ascendino Cavalcanta e Antonio de Lucena Cavalcante.

2ª companhia — Capitão, José Antonio de Góes Mello

Tenente, Francisco Banicio de Góes;

Alferes, João Aleixo dos Santos e Francisco de Assis Mello.

3ª companhia-Capitão, Januario Avelino Freire;

Tenente, João Alves de Hellanda; Alferes, Petro Gomes de Almeida e José Cordeiro de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Julio José de Oliveira;

Tenente, Manoel Nunes B ptista;

Alfores, João do Siqueira Cavalcante e Manuel Francisco da Silva.

146º batallião de infantaria

Estado-maior- Tenente-coronel commandanto, Francisco Alves de Queiroz Mello; Major-fiscal, o capitão Joaquim Braziliano de Si juoira ;

Capitão-ajidante, Augusto Alves Feitosa; Tenente-secretario, Anizio Alves de Queiroz Mello;

Ten nte quartel-mestro, Antonio Virginio dos Santos;

Capitão-cirurgião, Lourenço Cavalcanti

de Albaquerque. la companhia - Capitão, Alfredo Alves de

Goes Malla

Tenente, João Laet Cavalcanti:

Alferes, Eneas Alves de Queiroz Mello e Jost Antonio de Góes.

2ª companhia — Capitão, José Alves de Goos Amaral;

Tenente, Mathias Comes de Souza Mello; Alferes, Leonardo de Gées Mello e Elpidio de Queiroz Amaral Padilha.

3ª companhia — Capitão, José de Moura Leite;

Tanento, Miguel Francisco da Silva ;

Alferes, Joaquim Simplicio de Góes e José Antonio di Moura.

4ª companhia— Capitão, Ismael Camello de Siqueira;

Tenento, Luiz Camello de Siqueira; Alferes, Firmino Alves de Siqueira e Genuino Leite de Siqueira.

147º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Francisco Alves de Queiroz Amacal:

Major-fiscal, Manoel Marques de Figueiredo:

Capitão-ajudante, Josá Vicente de Carvallio Lima Vasconcellos;

Tenente-secretario, Aprigio de Queiroz Amaral,

Tenente quartel-mestre, Antonio Braziliano Alves de Siqueira;

Capitão cirurgião, Alexandre José de Goes. la companhia-Capitão, Joaquim Pereira de Sa;

Tenjute, Manoel Monteiro de Siqueira; Alferes, Arthur de Queiroz Amar I e José Atonio de Sigueira Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Antonio Chrysostomo da Silva;

Tenente, João Marinho do Rego Junior; Alfe e:, Francisco Pedro da Silva e An-

tonio Francisco de Goes. 3ª companhia-Capitão, Munoel Alves de

Figueiredo;

Tenente, José Lopos Frazão; Alferes, Joaquim Raphael da Cruz e José Camello de Sigueira.

1ª companhia-Capitão, Raymu do Forreira de Bristo;

Tenento, Ulysses de Queiroz Amaral; Alferos, Tertuliano Simplicio de Goes o Mannel Josino de Goes.

49º batalhão da reserva

Estado-maior - Tenente-coro :el commundannto, o capitão Joaquim Thenorio do Mello;

Major-fiscal, Francisco Domingos do Razen lo;

Capitão-ajadante, Ser upião Domingos de Rezende;

Tenenco-socretario, Henrique Thenorio de Mallo Dondon ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Lopes de Sant'Anna :

Capitão-cicurgião, Manoel Radrigues de Mello.

1ª companhia - Capitão, Nemesio Rodrigues de Mello;

Tenente, Henrique Domingos de Rezende; Alferes, José Rodrigues de Mello e Joaquim Tiburcio Valeriano.

2º companhià—Capitão, Manoel Cyrillo de Mello;

Tonente, Manoel An'onio do Nascimento; Alferes, João Alves do Almeida e Braz Bispo de Aranjo.

3º companhia—Capitão, Honorio Francisco da Silva;

Tonento, Manoel Vicente do Carvalho Lima

Alfaros, Joaquim Rodriguos de Figueirodo e Pedro Simão do Moura.

4ª companhia -Capitão, Jost Nicolão de

Tenente, José Ralrigues de Figueireda; Alfords, José Felippe da Salva e José Gregorio de Góas.

Munic pio de Serinhaem

14º brigada de cavallari :

Coronel commandanto, Sebastião Lins Wanderley.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Iquassii

67 · batalhão de infansaria

2ª companhia — Alferos, Luiz Corrêa de Matting.

68º batalhão de infantaria

Estado-major - Tenente quartel-mestre, Aniceto de Sonza Machado. la compunhia - Capitão, Luiz Gomes da

Silva; Alferes, Paulino Alves de Moura.

2ª companhia - Tenente, Joaquim de Barros Peixoto Junior:

Alferes, José Antonio da Silva Maia.

3ª companhia-Alferes, Vital Dilormando da Silveira.

4ª companhia-Alferes, Joaquim Joss de Oliveira.

69º batalhão do infantaria

Esta lo-maior-Major-fiscal, o capitão Luiz Autonio dos Santos ;

Tenente-quartol mestro, Euganio Procon o da Luz.

la compunhia-Capitão, Adolpho Persira de Mello:

Alferes, Sebastião dos? Soures e Edgar Fontes Ro nero.

2ª compunhia-Toneate, Antonio de Souza Antones;

Alferes, Manoel Antonio de Lima Torres. 3ª companhia - Alferes, Antonio Manoel de Lima Torres.

4º companhia - Alfo es, Braz Pereira Maciel.

23º batalhão da reserva

2ª companhia — Alfores, Manoel Correa Dias.

4ª companhia - Alferos, Annibal Mondonca de Oliveira.

13º regimento de cavallaria

Estado-maior - Tenente-coronel commundante. Olympio Soar is ;

Capitão ajudante, Alfredo Cesar Soares Filho;

Tenente quirtel mestre, Lafayette Pimenta

de Castilho Moraes. le esquadrão - Alteres, Affonso Pimenta

Barbosa Ligorio. 2º esqualrão - Tenente, José Luiz Dilor-

m m o da Silveira ;

Alfers, Julio Amonio Sampaio. 3º esqualrão — Tenente, Antonio Joed

Ciello da Rocha; Alferes, Luiz Patheiro Paes Lome Janior. 4º osquadrão—Capitão, Tertuli mo Pereira do Mello:

Tenortes. José Ant não Martins Porto e Carlos Bernardino Mendes Pereira;

Alfo es, João Antonio de Almeida Franco.

14º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente secretario, Francisco Cot im de Santa Rita.

1º esquadrão - Tenente, Antonio Joaquim da Cunĥa Junior:

Alfores, Manuel Garcia Forreira Sobrinha. 2º esquadrão - Alteres, Candido da Silva Maia e Manoel Ribeico Alves de Carvalho.

3º esquivirão - Tonente, Christiano de Almeida;

Alberes, Manuel Hosstent da Canha. 4º esquadrão — Ten m e, Aleo Braga; Alfores, Jesé Colestino Ventera e João Ramos da Silva.

Comarca de Valença

120° bat dhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-o roael commandante, Jaymo Esteves.

> ESTADO DE MINAS GERAES Comarca de Uberaba

166º batalhão de infanta-ia

C conel-commandante, o threate-coronel

Geraldino Rodrigues da Cunhe: Estado-mai er — Capitãos-assistentes, João Rodrigues da Cunha e Manoel Rodrigues da

Cunha Capitãos-ajudantes de ordens. Aristides Borges de Aranjo e Zacharias Machado Bar res ;

Major-cirurgião, Dr. João José Dyarte Guimarães.

496º batalhão de infantaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, Arthur Baptista Machado;

Major-fiscal, Manoel Alves Caldeira Junior; Capitão-ajudante, José Prata Primo; Tenente-secretario, Augusto Borges de

Tenente-quartel-mestre, Manoel Rodrigues

da Cunha e Oliveira ;

Capitão-cirurgião, Dr. Affonso Teixeira. la companhia—Capitão, José Joaquim Teixcira;

Tenente, Americo Rodrigues da Cunha; Alferes, Anatolio Magalhães e João Gomes Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Francisco Thiago

Prata;

Tenente, Joaquim Bernardino da Silva; Alferes, Helvecio Ricardo Prata e Adolpho

3º companhia—Capitão, Jacintho Peres; Tenente, Braz Antonio Marques

Alferes, João Francisco dos Santos e João Zeferino dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Wenceslau Goncalves de Oliveira;

Tenente, Angelo José de Senne; Alferes, Gustavo Rodrigues da Cunha e Segismundo Men les dos Santos.

497º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Theophilo Rodrigues do Cunha. Major-fiscal, Manoel Andrade;

Capitão-ajudante, José Machado Borges; Tenente-secretario, Antonio Machado Bor-

Ténente-quartel-mestre, Joaquim Machado Borges

Capitão-cirurgião, Francisco Sebastião da

Costa. la companhia-Capitão, João Gomide de

Almeida ;

Tenente, Salathiel Ferreira de Lacerda: Alferes, Americo Ribeiro da Cunha e José de Paiva Rezende.

2ª companhia - Capitão, Augusto Ferreira

de Lacerda; Tenente, Galdino Soares Pinheiro; Alferes, Zito Sabino de Freitas e Fernando

Sabino de Freitas. 3ª companhia-Capitão, Joaquim Vallim;

Tenento, Ismael Machad);

Alfores, Gastão Rodrigues da Cunha e An tidio de Almeida.

4º companhia - Capitão, João Borges Sobrinho:

Tenente, Godofredo Rodrigues da Cunha; Alferes, Otto Souto e Avelino Borgos de Araujo.

498º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Hyppelito Rolrigues da Cunha. Major fiscal, Luiz Gonçalves de Freitas;

Capitão ajudante, Raul Terra;

Tenente sec etario, Francisco Jardim; Tenente-quartel-mestre, Edmundo Borges

de Araujo; Ca, itao-cirurgião, Dr. Domingos Paraizo

Cavalcanti. la compunhia - Capitão, José Borges de

Moraes; Tenente, Joaquim Borges de Araujo;

Alfores, Francisco Pinto de Almeida e Alfredo Gonçalves de Freitas.

2ª companhi — Capitão, Americo Lemos; Tenente, Bellarmino Gonçalves de Frei-

Alferes, Clementino Caetano Pereira e Guilherme Alves Gouvêa.

3ª companhi - Capitão, Balduino Gonçalves de Rezendo;

Tenente, José Cietano Primo; Alferes, Felicio Baptista do Paiva e Joaquing Alves Ribeiro.

4ª companhia — Capitão, José Lucas de Souza;

noci Gonçalves de Rezendo.

166º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante. Alberto Rodrigues da Cunha

Major-fiscal, Manoel Gomes da Silva Sá; Capitão-ajudante, José Honorio Ribeiro

Ten inte-secretario, Quintiliano Jardim Junior;

Tenente-quartel-mestro, Pedro Sabino de Freitas:

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Paraizo Cavalcanti.

la companhia — Capitão, Octaviano Borges de Araujo;

Tenente, Luiz llumberto Calcagno;
Alferes, Juveni' Dias de Almeida e Orcano Dias de Alı. lino Dias de Alı.

Capitão, Eloy Salles companhia-Cunha;

Tenente, Randonn. *Orgo. 3 Araujo; Alferes, Joaquim Bra. Ala Costa e Avelino Ferraz.

3ª companhia — Capitão, Juiz de Oliveira Ferreira;

Tenente, Amaro de Oliveira Ferreira; Alferes, Jordelnio Dias de Almeida e Thoodomiro Dias de Almeida.

4º companhia — Capitão, Antonio Zeferino dos Santos;

Tenente, Joaquim Honorio Ribeiro Rosa; Alferes, Heitor Rocha e Antonio Pedro Naves.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Jaraquá

19^a brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Gomes Pereira da Silva.

Comarca do Rio Paranahuba

3ª brigada de cavallaria

Coronel-commandants, José Vaz.

Comarca da Logoa Formosa

4º brigada do cavallaria

Coronal-commandante, Herculano de Campos Meirelles.

-Foram mandados aggregar:

Ao esta lo-maior do commando superior da guarda nacional desta Capital o coronel da mesma milicia da capital do Estado do Rio Grande do Norta Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora;

Ao estado-máior do commando superior da guarda nacional no Estado do Rio de janeiro o tenente-coronel da antigi milicia do mesmo Estado Samuel Augusto d. Rocha;

Ao 23º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Iguassá, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão da 1º companhia do antig 738º bitalhão da mesma arma da referida milicia Antonio Joaquim de Al-

-Foi declarado semestito o decreto de 5 de ou ubro ultimo, na parte em que no-meou Olympio Duarte da Costa para o posto de tenente coronel commandante do 130º batalhão de infintaria di guirdi nacional da comarca do Valença, no Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de novembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se exequatur, afim de que posouza;
Tenente, Jeaquim Gouvêa Filho;
Alferes, Bellarmino Dias da Silva e Margo Gonçalvos de Rezende.

Som ser cumpridas, as cartas regatorias expedidas pelas justicas da Allemanha as do Estado da Bahia, para notificação de Hoskel Orienter e as do de Santa Catharina, para

inquirição de testemunhas no interesso de uma acção intentada pela Companhia do Seguros Allemania.

—Dellarou-se ao presidento do Estado de S. Paulo, afim de fazer constar ao juiz de direitos da comarca do Soccorro, em resposta a consulta feita em officio de 14 do corrento. mez, que o Copia lor e o Diario dos commerciantes não podem ser rubrica los por meio de chancella, visto ser isto centrario ao disposto no art. 13 do Codigo Penal.

-Foram transmittidosao gan wal commundante da Brigada Policial desta Capital os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar e relativos aos soldados Francisco José Ferreira e Eduardo Baptista dos Sau-

- Romotteram-se:

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Sergirpe as patentes dos capitães da mesma milicia Aristidos José de Mattos e João Regis;

Ao coronel commandante superior inte-rino da guarda naional no Estado de São Paulo cinco patentes de officiaes da referida milicia nas comarcis da Capital, Bijuni, Faxina e Sorocaba, naquelle Estado;

Ao coronel commandante da 18ª brigada de infantaria da guarda nacional da co-marca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos capitães Felinto Elyseo Pinheiro e Severino Bezerra, da guarda nacional daquella comarca;

Ao coronel commandanto da 23ª brigada de cavallária da guarda nacional da es-marca da Barra do Pirahy no Estado do Rio de Janeiro a patente do capitão da mesma milicia Antonio Bartholomeu da França;

Ao coronel commandanto da 53ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul no Estado do Rio de Janeiro 38 patentes de officiaes da mesma milicia e comarca.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brazileiro o subdito porturuez Luiz Teixeira Cardoso, residente nesta cidade.

---Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 24 do corrents mez, que, em conformitade do aviso circular expedido por este Ministerio em 20 de outubro proximo findo, as despezas necessarias para a representação da mes na faculdade na Exposi ão Universal de S. Luiz, na Republica dos Estados Unidos da America de Norce, deverão correr por conta do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, em referencia ao officio n. 33, de 18 do estrente mez, que por portaria de 2) de agosto, remestida á directoria da mesma facul lade com officio de 3 de setembro ultimo, foi prorogada, p.r um anno, de accordo e mo decrato legislativo n. 1.015, de 24 do dito mez de agesto, a licença concolida, sem vencimentos, ao substituto Dr. Samuel da Gama e Cota Mac Dowel, para tratar do sua saude.

— Recommondou-se a Mancel Escolastico Virginio, dolegado fiscal do Governo junto co Lycen Chyabana de Matto-Grosso, scientifi: que ao director do Lyceu Cuyabano que dovo fazer, na Delagacia Fiscal do Thesouro Federal nesso Estado, o doposito a que so refere o paragrapho unico do art. 365 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.8%, de l de janeiro de 1931, para oc-correr ao pegamento da guatificação que aq mesmo compete como delegado fiscal de Gol verno junto ao mes.no Lyceu.

-Rometleu-se ao 1º Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a concelor seis mezes de licença, com direito ao ordenado, ao amanuense da Escola Polytechnica desta capital Innocencio de Drummond Junior, para tratar do sua saude onde the couvier.

Solicitou se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens no sentido de ser autorizada a delegacia fiscal do Governo Federal no Estado de Matto Gresso a receber de director de Lyceu Cuyabano e deposito que, na conformidade do disposto no paragrapho unico do art. 366 do Codigo dos Institutos Officiaes do Eusino Superior e Seccundario, approvado pelo decreto n.3.800, de I de janeiro de 1901, é obrigado a fazer para occorrer ao pagamento da gratificação que competo a Manoel Escolastico Virginio, como delegado fiscaldo Governo junto aquelle Lvccu.

Requerimento despachado

Hermogenes Brenha Ribeiro, podindo equiparação dos exames de arithmetica e goometria, prestados em 1887, aos actuaes de arithmetica, algebra, geometria e trigono-metria, e validade, para a matricula no curso medico, dos de physica, chimica e historia natural, effectuados com destino ao curso juridico. - Deferido sómente em relação * validade dos exames de physica e chimica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 18 do mez findo, foi nomeado para exercer o cargo de guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios o cidadão Tortuliano Alves de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de novembro proximo findo, foi experado, a pedido, Manoel Xa-vier Paes Barreto do logar de collector das rendas federaes em Triumpho, Flores e Villa Bella, Estado de Pernambuco.

Por portarias da mesma data foram concodidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convior:

De tres mezes, ao director do Tribunal de Contas Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque ; De igual tempo, ao 2º escripturario da Caixa

de Amortização Affortso Ramos Gomes;

De igual tempo, ao porteiro-cartorario da Delogicia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas Americo Pereira Rego.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1903

👇 Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-·neiro:

N. 399 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a) que requisiton o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em sou aviso n. 49, de 17 do corrente, resolveu, por despacho de 25 deste mesino mez, conceder isenção de direitos, na conformid de do art. 2º, § 23 combinado com o art. 5º dos destacios de 25 binado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para cinco volumes contendo tubos de borracha e barras de aço para ferramentas, a chegar da Europa pelo vapor alle-mão Prinz Waldemar e destinados á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

—Sr. inspector da Caixa do Amortização: N. 99 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministre, attendendo ao que requereu o corretor dessa repartição José Antonio Gonçalves Agra Junior, resolveu, por despacho de 25 do corrente, prorogar por mais 15 dias o prazo dentro do qual o mesmo funccionario deveria procedor a especialização da respectiva flança.

–Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 135 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao conferente da Al-fandega desse Estado João Damasceno Vielra Fernandes.

-Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68-Remotto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente, concedendo tres mezes de licança, para tratamento de saude, ao administrador das Capatazias da Alfandega desse Estado, Antonio Carlos Barreto.

-Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 47-De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 13, declarovos que o uso, por essa delegacia, das providencias recommendadas relativamente a prohibição da exportação de areias monaziticas, não deve cessar emquanto o contrario não for determinado por acto do mesmo Sr. Ministro ou da autori lade juliciaria competente; bem assim que é conveniente serem communicados por officio e não só por telegrammas, cuja redacção nem sompre é bas-tante clara, os factos ahi occorridos em relação a assumptos que hajam de ser resol vidos pelo Thesouro.

Na conformidade do mesmo despacho chamo a vossa attenção para o que consta do te egramma do Conselho Municipal dessa capital. de que vos remetto a inclusa copia, e recomm ndo enviers ao Thesouro cópia dos documento que puderdes obter sobre as conc ssões feitas a John Gordon por aquelle conselho e a que se refere o di o telegramma. Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

Sul: N. 136-Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao thesoureiro du Alfindega de Sant'Anna do Livramento José Antonio Martins.

-Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 204 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, do 24 do corrente, exarado no officio dessa delegacia n. 226, de 1 do mez findo, recommendo-vos informeis ao Thesouro si a fiança prestada a favor do co lector das rendas federaes da cidade do Amparo, nesse Esta lo, Joviano Gomes, foi approvada pelo mesmo Sr. Ministro e julgada pelo Tribunal de Contas.

- Sr. deleg do fiscal em Sergipe:

N. 61-Em obediencia ao despiche do Sr. Ministro, de 21 de corrente mez, recommendo-vos providencieis no sentido de ser enviada a nova relação classificativa dos candidatos aos logares de Fazenda de la entrancia, no concurso ultimamente rea lizado nessa delegacia, visto não constar da que acompanhou o vosso officio n. 11, d, 17 de outubro proximo passado, nem o nu-mero dos candidatos inscriptos nem as notas por olles obtidas nos exames parciaes.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1903

J. R. Gomes-Inscreva-se independente da multa. Maximiano Joaquim Nogueira.—Corrija-se

o lancamento. Manoel Martins de Amorim. - Note-se no livro do lançamento.

Daniel Rodrigues .-- Inscreva-se.

Rita Simões. -Pago o imposto om debito, transfira so.

José Joaquim Mamede Bueno. - Transfira-se.

Manoel Gouvéa.—Averbe-se a mudança. Antonio José Concalvos.—Transfira-so. Jos: Domingos Serena.—Transfira-se. Domingos Dias de Mesquita. - Idem. Alzira Marques da Costa.—Idem.

Joaquim Gonçalves Fornandes Pires .- Satisfaça exigencia da sub-directoria.

Antonio Teixeira de Carvalho.—Idem.

D. Carolina da Conceição Ayres. -Transfira-so.

João Furtado da Rocha.—Idem. Francisco Alves Bello.—Sellado o documento, tranefira-se.

Francisco José de Almeida. - Transfira-se. José dos Santos Mendonça.—Paguo a multa em debito.

Pacheco Alves & Comp. - Requeira o comprador.

Antonio Alves & Comp. - Transfira-se. Ferreira Baptista & Comp. -- Idem. Francisco Fonseca & Comp .-- Idem .

J. Silva & Mendes.—Idem. David & Comp. — Proceda-so do accordo com o parecer.

Couto & Marcellino .- Prove o allegado. Maria José Soares.—Junto as declarações de que trata o art. 7º do regulamento numero 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Rodrigues & Irmão. - Transfira-se. José Paranaguá.—Restitua-so a quantia de 49\$500, solicitando-se credito.

O mesno-Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se credito.

Francisco Rodrigues de Cavanellas. - Restitua-se a quantia de 82\$800.

Joaquim Lopes Ribsiro. - Transfira-80.

Emile François - Entregue-se mediante recibs.

Viuva Rebello Granjo.—Revalidado o sello da petição, transfira se o impos o de industrias quanto aos registros deve tirar outros.

Francisco Alves de Oliveira. —Transfira-se, notanio-se no lancamento que o predio numero 90 da rua de Uruguayana é o mesmo da rua do Rosario e levando-se a penna daquelle a esta de accordo com o parecer.

Guimarães Irm o & Comp. - Exonere-se do pagamento do corrente exercicio e note-se no de 1904 estarem os mesmos domolidos.

Fernandes & Santos.-Pague a multa imposta e os registros.

Lopes & Rodrigues. - Sellado o documento e pago o imposto em debitodo exercicio de 1902, transfira-se.

Francisco Rasteico.—Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo para a deducção da taxa proporcional.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO, PARA PRO-DUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS, NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1903.

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de outubro Recebidas durante o	87.222.641	33.229:932\$005
mez de nevembro.	47.641.160	1.251:4202700
Entregues durante o	134.863.804	31.481:352\$705
mesmo periodo	31.336.470	950:028\$000

o mez de dezembro 103.527.334 33.531:324\$705

Saldo que passa para

Quarta feira 2

Productos estrangeiros

Quantidade Importancia Saldo que passou do mez de outubro... 55.283.256 37.404:689\$530 Recebidas durante o mez de novembro. 1.990.700 39:814\$000

57.273.956 37.441:503\$530 Entregues durante o 221:200:5000

mesmo periodo ...

1.465.400

Saldo que passa para

o mez de dezembro 55.808.556 37.223:303\$530

Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1903.-O escrivão, Jeronymo Maximo R. Cordeiro, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do mez findo:

·Foram conce lidos ao guarda marinha confirmado Luiz Continho Ferreira Pinto noventa dias de licença, na forma da lei e a vista do parecer da junta modica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram concedidos ao 2º tenente Leodegardo Heleodoro da Luz, de accordo com o parecer da junta me lica e na forma da lei, trinta dias de licença, para tratamento de sua saude onde lhe convier, em prorogação da que obteve por portaria de 24 de setembro

Foi exonorado o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva do cargo de ajudante da Directoria do Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

-Por outra de 1 do corrente, foi prorogada por trez mezes, a licença concedida ao official da Secretaria do Arsenal, de Marinha do Rio de Janeiro Antonio Lomos Vieira, por portaria de 16 de agosto ultimo, na forma da loi e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier.

LEXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO -

Dia 27 de novembro de 1903

Ao Supremo Tribunal Militar, transmit-tindo a cópia do decreto de 26 do corrento mez, reformando, a pedido, o vice-almirante José Pinto da Cruz no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 22 quotas da gratificação addicional, correspondente a official general, visto contar 52 annos, quatro mezes e dias de serviço.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 27 de novembro de 1903

A legação do Brazil em Pariz, agrade-cendo a remessa de uma brochura contendo as deliberações tomadas no Congresso Maritimo Internacional, reunido ultima-mente na cidade de Copenhague (aviso n. 1.275).

- A' Capitania do Porto da Bahia, solicitando a devolução das bases organizadas pola Directo is de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, que serviram para a concurrencia de que trata o officio essa capitanian. 131, de 16 de novembro corrente (officio n. 1.276).

Dia 28

Ao Quartel General da Marinha, recommenlando que providencie no sentido de ser desligado do servico da Escola Naval o putacho Caravellas, devendo ser o respectivo commandante louvado pela efficaz coadjuvação prestada á directoria da mesma escola no ensino pratico e profissional dos alumn s (avis) n. 1.280).—Communicou-so a Escola Naval.

Dia 30

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando que, havendo o chefe do estado maior goneral da armada re-cebido do commando do encouraçado Riachuelo comm mi ação do facto de não ter luz a boia illuminativa que no ancoradouro dos navios de guerra, no poço, assignala a posição do cabo telegraphico, constituindo assim um perigo para a navegação a noite, pede quo providencio como melho: julgar (aviso n. 1.282).

-Ao quartel-general da Marinha, declarando que, em solução ao officio que enviou o commando da flotilha do Rio Grande do Sul dando conta das condições em que se acha o aviso Cananéa, depois das obras porque pass u ultimamente e solicitando permissão para procedor a rigorosa experiencia de machinas em longa marcha, na Lagoa dos Patos, re-olveu autorizar a experiencia pedida, recommendando-se, porem, aquelle commando que, com a acquisição de sobresa-lentes, não exceda o credito para «Munições navaes» (aviso n. 1.283).

-A Inspectoria do Arsenal de Marinha do Pará, remettendo os papeis relativos á falsi-ficação de folhas de pagamento de operarios desse Arsenal, para que os envie á autoridade judiciaria competente, afim de instrurar o processo (aviso n. 1.284).

Requerimento despachado

Dia 1 de dezembro de 1903

Ex-pharoleiro Joaquim Martinho de Mello, -De accordo com as informações, o supplicante não tem direito ao que pede.

Ministerio da Guerra

Por portarias de I do corrento:

Foi declar da sem effeito a portaria de 19 de junho ultimo, nomeando delegado do chefe do estrio-maior do exercito junto ao commando do 7º districto militar o tenentecoronel do corpo do mesmo estado-maior Rodolpho Brazil;

Foram nomeados instructores do ensino pratico da Escola Militar de Brazil o capitão do 2º regimento de cavallaria Eduardo José Barbosa Junior e o le tenente do 1º barbosa de la capacidad de tolhão de engenharia Aristides Ferreira Bandeira, este da 8ª socção e aquelle da 7ª.

Expediente de 24 de novembro

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providen ias para que:

S ja distribuido a Delegacia Fiscal no Espirito Santo, o credito de 285\$, por conta do § 15, n. 23.

Sojam pagas as quantias:

De 12:864\$ a Alberto Level (aviso n. 867); De 82:343\$590 a Companhia Novo Lloyd Brazileiro (aviso n. 868).

-Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Concedendo 90 dias de licença, em prorogação, ao capitão de infantaria Diogo de Figueiredo Moreira.

Mandando servir no 8º batalhão de infantaria, por quatro mezes, o alferes do 21º Carlos Carmo de Oliveira Mello, e no 13º, por 30 dias, o alferes do 11º Emilio Oscar Knupiel.

Transferindo do 15º batalhão de infantaria para o 12º, o alferes excedente Francisco de Vasconcellos.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, do 36\$920, do ex-soldado do exercito Candido Pinlieiro de Campos (aviso n. 869)

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que lo alumno Raymundo Fornandes Monteiro, o qual prestou exame de topographia no Collegio Militar, quando curson as respectivas anlas, e foi approvado simplesmente na parte theorica e plena-mente na parte pratica, se permitte, no caso de ter approvação plena nas la e 2ª cadeiras do 2º anno do curso geral, prestar exame vago daquella parte, afim de que a média do resultado que nella obtiver com o que já tem nesta parte, constitua a sua approvação final na aula do referido anno, sendo que a média de que se trata só deverá ser tomada si o mesmo alumno for approvado plenamente no dito exame.

- Ao intendente geral da Guerra: Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

2º batathão de engenharia, etapa	2\$000
Rio Grande, etapa	\$913
Extraordinarios	\$121
Saycan, etrpa	1\$164 \$527
Extraordinarios	1\$424
Extraordinarios	1\$000

Mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, os artigos constantes do palido que sa remette.

-Ao chefe do Estado-maior do Exercito, mandando incluir no Asylo dos Invalid s da Patria o lo sargento do 28º batalhão de in-fantaria Antonio Ataliba Filho e o soldado do 9º regimento de cavallaria Sabino Baptista Castello.

Ministorio da Guerra-N. 671-Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.

Sr. intendente geral da Guerra. - Para que o scientifiqueis ao commandante do 7º districto militar, em solução a consulta de que trataes em officio n. 1.031, de 17 do corrente, vos declaro que os preços dos porta-revolvo s o da munição para essa arma, estabelecidos na tabella respectiva, deverão ser alterados de 1\$885 para 16\$380 quanto aos porta-revólvers completos de couro da Russia; 7\$ quanto aos de sola, para praça; \$050 quanto ao cartucho para re-vólver Girard o \$140 quanto ao cartucho para revólver Nagant, de accôrdo com a informação que, por copia, acompanhou aquelle officio.

Saude e fraternidade. - Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra - Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.

Exma. Sra. D. Adelaide de Escragnolle Taunay Doria — Acceltando, com prazer, o offerecimento que V. Ex. faz a bibli theca do Exercito, em seu nome e no de seus dignos filhos, dos livros que pertenceram a sou fal-lecido marido o general Dr. Luiz Manoel das Chagas Doria, cabe-me o dever de agraducer

a V. Ex. tão valiosa offerta, prova eloquente | de forja fornecido á Estrula de Ferro Cendo quanto foi sempre solicito em dignificar a sua classe aquelle illustre general, um dos ornamentos do magisterio militar.

Com distincta consideração, subscrevo-me de V. Ex. attento venerador e criado obrigado.-Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1903

Coronel Rodolpho Gustavo da Paixão, entrega de sua fé de officio. —Indeferido.

Tenente coronel Onofre Moreira de Magalhãos, trancamento de nota.—Indeferido, em vista da informação do Sr. chefe do Estado Maior.

· Medico de 5ª classe Dr. Paulo Pinto de Abreu, abono de gratificação.—Indeferido, em vista do parecer da Direcção de Contabilidade.

Segundo tenente Candido Carolino Chaves, contagem de antiguidade. - Indeferido, em vista da informação do Sr. chefe do Estalo Major.

Alferes Oscar Leonidas Corrêa de Moraes, concessão da medalha de primeira classe.-Indeferido, em vista da informação da 4º secção da repartição do Estado Maior.

Sargento-ajudante reformado Ruy Osman Garcia Pacheco, pagamento de soldo.—In-deferido, de accordo com o parecer do director da Direcção de Contabilidade.

Segundo surgento Olavo Carneiro da Cunha, licença para matricular se na Escola do Rea-

longo.—Indeferido.

Soldado reformado João de Magalhães Faria, representado por seu advogado Dr. José Rodrigues de Lim, pagamento de venci-mentas.—Exhiba certidão da provisão de reforma.

Ex-praça Benedicto Cordeiro, inclusão nó

Asylo de invalidos. - Ind ferido.

Raymundo Nonnato de Queiroz, passagom do Para para o Piaulty, para si, sur mulher o uma filha.—A' Contabilidado Goral da Guerra.

Repsold & Comp., autorização para empregar nas experiencias de tracção a que tom de ser submettido o canhão Éhrardt, o systema de tracção directa inventado pelo capitão Telles Pires. - Indeferido.

Ĥylirio Lobo d'Avila, licença para matricular-se na Escola de Porto Alegro, -Selle o

requerimente.

Maria Eulalia de Andrade, abono de meia

etapa.-Indeferido.

Maria Pereira de Novaes Antunes, pagamento dos vencimentos do seu finado marido. - Apresente certidão de obito.

Albertina Constança dos Santos Malhado, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.-Pague-so.

Alferes Saturnino Jacintho Ferreira e Silva, attestado de serviços prestados sob as ordens do general Pires Ferreira. — Atteste querendo.

Joaquina Rodrigues da Silva, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.—

Paguo-se.

Elvira de Araujo, certidão. — Delare qual o fim a que destina a cortidão que pede.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de novembro de 1903

Ao Ministorio da Fazenda foram solici-

tral do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.125);

De £ 74-0-0, ou 1:489\$398 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., car-yão de coke fornecido a mesma em julho ultimo (aviso n. 3.126);

Do £ 23—5—0, ou 468\$047 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido a mesma em julho ultimo

(aviso n. 3.127);

De £ 15—10—0, ou 312\$031 ao mosm) cambio, á mesma firma, idem idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.128);

De £ 10-17-0. ou 21-5122 ao mesmo cambio. a mesma firma, idem idem idem a mesma em julho e agosto ultimos (aviso n. 3.129). ..

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 44:210\$97 a diversos, dormentes fornecidos á mesma no corrente mez (requisitado por officio n. 1.323, aviso n. 3.148).

-Remettoram-se ao Tribunal de Contas copias do contracto e termo additivo, celebrados pela Directoria Geral dos Correlos e Azevedo Alves & Irmão e Rodrigo Vianna para fornecimento de material durante o corrente anno (aviso n. 133).

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1903

D. Augusta Laura Vianna, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de João Chripsostomo de Oliveira, carteiro de 2º classo da Administração dos Correios do

Districto Federal. — Deferido.
D. Hermenegilla Rodrigues Borgos, fazen lo identico pedido, na qualidade de viuva de José Joaquim da Rocha Borges Junior, porteiro da Administração dos Correios do Districto Federal.— Idem.

DD. Balbina Augusta da Silva e Dolores Brazilia da Silva, idem, idem, na qualida le de unicas irmas solteiras de Joaquim Alves da Silva, telegraphista de la classe da Repartição Geral dos Telegraphis. - Apresentem ju tificação, para provar que não recebem pensão nem vencimentos dos cofres publicos e si existem ou não seus pais, e as certido is de obito das outras suas irmas, do seu e do nascimento do contribuinte e do pagamento das contribuições relativas aos mezes de janeiro de 1902 a setembro de 1903.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao administrador dos Correios do Rio Grande do Norte Arthur Moroira Dias seis mezes de licença, com ordenado integral, nos termos do § 1º, art. 411 do regulamento postel, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra da mesma data e para identico fim, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Gonçalves Nunes Michado quatro mezes de licença, com ordenado integral, na fórma do art. 446 do regulamento da mesma repartição.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903.

Illm. e Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Designado por V. Ex. em aviso n. 84, de 1 do corrente mez, tados os seguintes pagamentos:

De £ 7-15-0, ou 156\$015 ao cambio de Viação e Obras Publicas no Jury da 11º Ex11 59/64, a Wilson, Sons & Comp., carvão posição de Productos Nacionaes de dous de S. Paulo, por Saint'André e Violeta, cas-

annos, organizada pelo Jockey Club, cabsme, agradecendo a subida honra dessa incumbencia, dar-vos conta do resultado da minha missão.

A' exposição realizada no dia 3 do mez andante, concorreram nove lin lissimos productos, a Sahor: Eclypse, Espadilha, Medea, Cassandra, Ardente II, Mellon, Sybilla, Africa e Diavolina, sendo quatro de puro sangue, dous de 3/4, um de 1/2 e dous de 7/8.

Apresentaram-se tambem, mas fora do concurso, por não terem attinuido ainda a ilado composente, dous lindos productos, Phenix o Diamante, de 3/4 de sangue, cujo desenvolvimento denota bons especimens de parelheiros.

O brilhante exito da exposição, a que concorreu avultado numero de pessoas de todas as classes sociaes, assignala mais um grão de evolução no cruza ento di nossa raça cavallar indigena, o qual passari, certamente despercebido si não fossem as exposições annuaes daquella b momerita sociedade, que assim os vae salientando.

A' vossa justa e patrictica apreciação não escapará, estou certo, o que ha de grandioso e util nesses commettimentos, nem a extensão dos benevolos resultados desse facto para o nosso paiz, apprehendendo igualmente a necessidade de animação e incitamento aos criadores nacionies e expositores, os quaes nada obtêm da acção governamen-

tal.

Sentinellas vigilantes contra o anniquilamento e degeneração da nossa raça cavallar, mintondo com louvavel preoccupação a conservação da gon alogia da que ainda possui nos mediante o cruzamento com melhores raças, uns e outros são dignos das vistas e attenções do Governo.

Em relatrio quo anteriormente ela-borei sobre uma exposição i ientica, tivo a honra do apresentar os lineamentos ideologicos de algumas medidas que, a meu ver, devidamente apuradas é aproveitadas poderiam, não só proporcionar algum estimulo c animação a nossa industria pastoril, referente à especie de que se trata, mas também elevar a um maior grão de prestigio o turf nacional,

Assumptos, porem, de muito maior relevancia, preoccup indo o pensamento do Go-verno, teem-n'o impedido de volver sua at-

tenção para esta materia.

Nesta occisião, é do meu dever pedir a preciosa attenção de V. Ex. para o que concerne ao rigistro dos productos nacionaes (Stud Book), a que se referem os decretos ns 1.414 e 390, de 21 de fevereiro e 13 de junho de 1891, cargo desto Ministerio, que e preciso tornar uma realid de, ou eliminar da nossa legislação por inutil, visto estar demonstrada praticamente a sua inexequibili-dade, desde 1895 para ca.

Afim de deliberar sobre a classificação dos productos expostos, reuniu-se o jury no dia 15 do corrente, na secretaria da referida sociedade, sob a presidencia do Sr. Dr. Francisco Pereira Passos, prefeito municipal, tendo compareci 10, alem do Sr. prefeito. o representante deste ministerio, o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida pela imprensa, o Sr. Gustavo Braga, pelo Derby-Club, e o Sr. capitão Eu ico de Andrade Neves, pelo Jockey-Club Paranaense, sendo o resultado do escrutinio o seguinte:

Primeira classe. — Puros sangues — Medalha de Ouro. — Poldro Eclypse, natural do Parana, por The Money e Puyla, alazão, propriedade do expositor Fornando Scheneider, por unanimidade de votos.

Potranca Media, natural de S. Paulo, por Bend'Or e Judéa, alaza, propriedade de João N. de Campos Braga, por unanimidade

tanho escuro, propriedade da Coudelaria Paulista por unanimid de de votos.

Potranca Diavolina, natural da Capital Federal, por Satan e Pelluda, alizi, pro-Priedado do Corpo de Bombeiros.

Terminando, é de justica consignar que cabem merceidos louvores á Sociedade Jockey-Club pelos serviços prostados a) paiz por esta forma e aos criadores que annualmente concorrem com seus productos para o brilliantismo destas expusições.

Saude e fraternidade. - Julio Xavier da Silva Moura, representante do ministerio.

PREMIERE EXPOSITION INTERNATIONALE AR-TIRTIQUE ET INDUSTRIELLE DES PRODUITS EN METAL ET EN PIERRE, ST. PETERSBUURG,

Classification

Groupe I-Produits russes d'industrie artistique:

la classe-Produits de joiaillerie en pierres précieuses.

2 classe-Produits de joaillerle en pierres artificielles.

3º cla so - Objets en pierres de quelque prix.

4ª classe-Sculpture, gravure sur pierre, pierres gravees.

5ª classe-Mosaique en pierres vraies et artificielles.

6ª classe-Produits artistiques en or, pla-

tine, argent et imitations artificielles. 7º classe - Produits artistiques en métal

communs ou alliage. 8º classe-Produits artistiques en métal

incrustes, emailles on nielles, etc. 9a classe—Objets d'église, enchassure d'ima-

ges saintes, ornements d'église.

Groupe II-Produits etrangers d'industrie artisti jue:

la classe—Produits de joaillerie en pierres Precieuses.

2ª classe-Produits de joaillerie en pierres artificielles.

3ª classo — Objets en pierres de quelque prix.

4ª classe-Sculpture, gravure sur pierre. Pierres gravées.

5ª classo-Mosaique en pierres naturelles et artificielles.

6º class:-Produits artistiques en or, platine, argent et imitations artificielles.

7º class -- Produits artistiques en métal commun ou alliage.

8ª classe-Produits artistiques en métal

incrustés, émailles, ou nielles, etc. 9ª classe-Objets d'église, enchassure d'ima-

ges saintes, ornements d'église. Groupe III-Products d'industrie artistique

orientale: la classe-Produits artistiques en métal.

2ª classe-Produits artistiques em pierro. 3ª classe-Produits artistiques en pierre et en metal.

PREMIERE EXPOSITION INTERNATIONALE AR-TISTIQUE ET INDUSTRIELLE POUR PRODUITS EN MÉTAL ET EN PIERRE SOUS LE HAUT PA-TRONAGE DE SON ALTESSE IMPERIALE LA GRANDE DUCHESSE ELISABETH MAWRIKI-EWNA A ST. PETERSBOURG 1903.

Reglement général

§ 1. Au mois de novembre 1903 aura lieu à St. Petersbourg la première Exposition Internationale Artistique et Industrielle des produits en métal et en pierre. L'Exposition se trouve avec l'autorisation de Sa Majesté l'Empereur sous le hant Patronage de son Altesse Impériale la Grande Duchesse Elisabeta ! wrikiewna.

§ 2. L'Exp sition aura lieu dans le bâtiment du Passage, 48 Newsky Prospect.

§ 3. L'Exposition aura lieu entre le 15/28 novembre 1963 et le 1 1/23 fevrie 1904. Elle sera ouverte au public pendant deux mois au moins. Le jour de l'i auguration et celui de la clôture seront annoncés ultérieurement.

§ 4. L'Exposition a pour but premièrement celui de faire convaitre au public les progres atteints par la Russie et les pays étrangers dans le domaine de l'industrie artistique et du travail sur pierres et métaux, et eusuite celui d'augmenter les ressources matérielles de la «Societé de protection des enfants pauvres et malades», en lui faisant parvonir le benefice net de l'Exposition.

§ 5. L'organisation de l'Exposition est

confiée à un Comité special.

§ 6. Les personnes fai ant partie de ce Comité sont:

Son Excellence Madame E. Sabouroff, Président honoraire.

W. Kowalewsky, Conseiller privé, Pre-

A. Krassowsky, Commissaire Général. W. Ragosine, Adjoint du Commissaire Gé-

néral.

W. Liadoff, Caissier de l'Exposition.

B. Grass. Secrétaire.

§ 7. Le Commissaire Gineral, son Adjoint ot un bureau special composé du Commis-saire Général, de son Adjoint, du Cassier de l'Exposition, du Sécrétaire et d'autres parsonnes qui autont été invitées à y prendre part, sont charges de l'administration de l'Exposition et de la direction des travaux de son installation et arrangement.

§ 8. Tous les maletendus et contestations qui peuvent surgir pendant l'Exposition et qui sont du ressort de l'Administration sont à soumettre au Commissaire Général ou à

son Adidat.

§ 9. Tous les renseignements sur l'Exposition sont à obtenir tous les jours (dimin-ches et Fêtes exceptés) dans les bureaux de la «Société de projection des enfants pauvres et malades» (Mochowaya 30, logement 20).

§ 10. Sont admis: tous les produits d'origine russe et errangère en mital (mélaux précieux communs et alliages) ou bien garnis do ces metaux, ainsi que les produits en pierre (pierres précieuses, pierres d'un certain prix et pier es artificiel es). Copendant tous ces produits doivent se distinguer absolument par un travail artistique ou bien par l'originalité de leur dessin, de leur forme. ou de la ma ière de leur production. Les objects de très grande dimension ou très lourds ne seront pas admis.

§ 11. Toute personne qui désire prendre part à l'Exposition est priée de s'alresser par ear a pareau du Comi saire Général (Mochowaya 30. log. 2). Anssiôt a rès reception d'une demande d'admission, le Commissariat enverra grathitement aux personnes intéressées tous lés imprimés nécessaires, tels que declarations, factures, reglements, otc

§ 12. Le prix des emplacem nts est fixé comme suit: a), surface horizontale, 15 Roubles l'archine carré (*); b), surface murale, 5

Roubles Farchine carré. Remarque. Les archines carrés ne sont pas fractionnables; une fraction d'archine carré est donc à considérer et à calculer comme archine carré.

§ 13. Dans le cas ou l'emplacement demande presenterait en partie une surface horizontale et en partie une surf ce murale, la première est à payer en entier et la surface murale ne depas ant pas 1 1/2 archine de hauteur étant exclus du calcul ce n'est que la surface murale se trouvant au dessus du nive u de 11/2 archine du sol qui està p yer.

§ 14. Le prix de l'emplacement doit être versé le 1/14 novembre 1903 au plus tard.

§ 15. Chaque exposant recevra aussitôt après versement quitance du montant de son emplacement bien et dûment signée.

§ 16. Le montant versé pour emplacement qui pour cause quelconque n'aurait

pas été occupé ne sera pas remboursé. § 17. Les exposants ou leurs représentants voilloront eux-mêmes à l'arrangement de lours vitrines, de leurs étalages et autres amen igements du même genre. Au cas ou l'exposant n'aurait pas à sa disposition les am'nagements nécessaires, le Comité se charge de les lui fournir moyennant un payment fixe a l'amiable.

§ 18. Le dessin des vitrines et le plan de la di-position des objects exposés doivent être soumis à l'approbation du Commissaire

General de l'Exposition.

§ 19. La décuration des vitrines et les aménagements purticuliers sont à effectuer par les exposants ou leurs réprésentants à leurs frais, mais le Commissariat de l'Exposition peut s'on charger aussi aux frais de l'exposant en faisant effectuer les travaux nécessaires conformément aux indications d. directeur de la partie artistique de l'Exposition.

§ 20. L'expédition et le transport des objets exposés sont à la charge des exposants. L'envoi des obje s contre remboursement à l'administration de l'Exposition n'est pas

admis.

§ 21. Tous les objets envoyés à l'Exposition doivent être expédiés en caisses portant des étiquettes spéciales et être accompagnés de factures ayant une forme approp. ide aux buts de l'Exposition. Les étiquettes et les factures nécessaires seront envoyés gratuitement aux exposants conformement au nombre des caisses à envoyer.

8 22. Tous les colis envoyés à l'Exposition doivent porter l'adresso suivant: St. Petersburg, Newsky Prospect 48, Passage, première Exposition internationale artistique et industrielle des produits en métal et en pierre, et doivent être sur place le 15 novembre 1903 au plus tard.

§ 23. Le déballage des objets, leur placemont et leur emballage après la clôture de l'Exposition sont à la charge des exposants ou de leur représentants, mais peuvent être effectués par les soins du Comité de l'Exposi-

tion aux frais des exposants.

§ 24. L'as urance des colis envoyés ainsi que l'assurance des objets exposés pendant l'Exposition pout être effectuée par les soins du Comité aux frais des exposants.

§ 25. Les caisses vides seron, gardées aux frais des exposunts moyennant une rémunération de l Rouble par caisse. La conservation des caisses dans le local de L'Exposition

N'es; pas autorisée.

S : 6. L'entrée d :s objets étrangers s'opère, avec l'autorisation de Mr. le Ministre des Finances, sans frais de douane, sous condition d'exportation ultérieure hors des frontièles de la Russie dans les deux mois qui suivront la fermeture de l'Exposition. Une somme equivalant le montant des frais de douane pour les objets qui n'auront pas été vendus pendant l'Exposition sera déposé par le Comité de l'Exposition comme garantie de la stricte observation de cette règle. Les objets vendus pendant l'Exposition, ainsi que tous les objets qui n'auront pus été exportés à l'étranger seront frappés de droit de douane. Dans ce cas la visitation douanière sera effectuée dans l'emplacement même de l'Exposition.

§ 27. Avec l'autorization de Mr. le Ministre des Finances un tarif special réduit sur les chemins de fer russes a été établi pour les colis à destination de l'Exposition; d'après ce tarif, les exposants, ayant payé la totalité du pris de transport à l'alter, auront le destination de l'est de fine transport à l'alter, auront le destination de l'est de fine transport à l'alter, auront le destination de fine transport à l'alter, auront le destination de fine transport à l'alter auront le destination de fine transport à l'alter auront le destination de l'exposition de le droit de faire transporter gratuitement leurs marchandises au retour.

^{(*) 1} archine carré=0,5 mêtre carré.

\$ 28. La vente des objets exposés est autorisée; il est permis aussi de recevoir des commandes; dans ces deux cas une déduction de 10 % du prix d'achat sera effectuée au profit de la caisse de l'Exposition.

§ 29. Le prix d'achat des objets vendus doit être versé par les acheteurs aux caisses de l'Exposition. Les comptes avec les exposants seront reglés au moins deux fois par

mois.

§ 30. Chaque objet doit porter une éti-

quette indiquant le prix de vente. § 31. Los objets vendus peuvent être livrés immédiatement aux acheteurs, à la condition qu'ils soient remplacés par des

objets semblables.

§ 32. Tous les objets exposés et toutes les vitrinos qui ne seront pas enlevés du local de l'Exposition pendant les premiers hult jours qui suivront la fermeture de l'Exposition seront considérés comme offerts gratuite-ment au profit de la «Société de protection des enfants pauvres et souffrants.»

§ 33. Tous les exposants, leurs représentants et employés à l'Exposition recevrent des cartes d'entrée gratuites, essentielle-

ment personnelles.

§ 34. Les objets exposés seront soumis à l'examen d'un Jury qui sera composé de re-présentants du Ministère des Finances et d'industriels russes et étrangers. Les exposants qui désireront se mettre «hors concours» sont invités à on informer l'administration de l'Exposition dans leur demande d'admission.

§ 35. Avec l'autorisation de Mr. le Ministres des Finances des récompenses ser ent décernées conformement à la décision du jury pour les objets exposés. Cos récompenses consisteront en: 1) Diplomes de Grand Prix; 2) Diplomes de Grande Médaille d'Or; 3) Diplomes de Petito Médaille d'Or; 4) Diplomes de Médaille d'Argent; 5) Diplomes de Bronze, 6) Montion honorable.

§ 36. Les exposants et leurs représentants ont à se conformer aux instructions et aux indications du Commissairo Général et de

son Adjoint.

PREMIÈRE EXPOSITION INTERNATIONALE AR-TISTIQUE ET INDUSTRIELLE POUR PR DUITS EN MÉTAL ET EN PIERRE SOUS LE HAUT PATRONAGE DE SON ALTESSE IMPERIALE LA GRANDE DUCHE-SE ELISABETH MAWRIKIEWNA A ST. PETERSBOURG

Demande d'admission

Je soussigne 1)demeuraut à 2)
demande à exposer les produits ci-après dé signés)
pour lesquels j'aurai besoin d'un emplace- ment correspondant aux dimensions sui- vantes:

Surface horizontale

de...mètre longueur, sur...mètre de largeur.

Surface murale

de...mètre hauteur, sur...mêtre de largeur.

Je déclare me soumettre aux clauses et règlement général de l'exposition et aux décisions du Comité et du Jury.

Fait à.......le.......1903.

Signature.

2) Adresse exacte.
3) Donner le détail aussi complet que possible des produits à exposer, en indiquer la quantité. Renseignements à fournir

DIVALLO CAMBELLY SA

1.º L'exposant enverrat-il ses vitrines, tables étagères, etc., ou bien désire-t-il en faire commande par l'intermédiaire du Commissariat de l'Exposition (Voir art. 17 du règlement général).

2.º L'Exposent vent-il êtro classé (Hors Concours) ou veut-il passer les operations du Jury (Voir art. 34 & 35 du regiement general).

3.º Les produits exposés sont ils & vendro (Voir arts. 28, 29, 30 & 31 du règlement général).

Signature.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o engenheiro Francisco Saturnino de Brito para o logar de fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, com os vencimentos que lhe competirem.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 1 DE DE-ZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro - Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dods. worth, Affonso Miranta e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 881 - Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Luiz Coelho da Rocha; appellada, a Fazenda Municipal. -Negaram provimento a appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM I DE DE-ZEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gon-

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas - corpus

N. 3.343 - Paciente, Marcal Telles. Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.344 — Paciente, Henrique Pedro da Cruz.— Negaram a pedida soltura ao paciente, visto estar condema do pela junta correccional, como informa o juiz da 13ª Pretoria.

N. 3.347 - Paciente, Manoel Leite de Castro. — Prejudicado o pedido por ter sido posto em liberdade.

N. 3.343 - Pacientes, João Ribeiro de Carvalho e Alfredo Antonio do Oliveira. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.349 — Paciente, Hermogoneo Bar-bosa Salgado.—Concederam a pedida ordem par i ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.350 - Pacients. Noc Alves Coello

Netto. — Decisão identica a do n. 3.349. N. 3.351 — Paciente, Manoel Augusto da Silva Ferreira .- Concederam a pedida ordem para o paciente comparacer na primeira sessão do conselho, livre de qualquer constrangimento, prestando informações o presidente do Tribunal Civil o Criminal, citada a parte contra la, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Conflicto de jurisdicção

N. 47-Entre os juizos da 11ª Pretoria e o Dr. sub-pretor, em exercicio da 5ª Pretoria. Julgaram procolente o conficto, e compotente o juiz da 11º Pretoria para para proseguir nos termos do inventario do viscondo Ferreira de Almeida.

PASSAGENS

(Em 30 de novembro de 1903)

Appellações commerciaes

N. 2.458 - Ao Sr. desembargador Guilherme Cinira.

N. 2.709-Ac Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.542, 2.712 p 2.782 - Ao Sr. dose.m-

bargador Pitanga. Ns. 2.566. 2.816 c 2.912—Ao Sr. desombargidor Salvador Moniz.

N. 2.925 - Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.866 o 2.705-Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.313-Ao Sr. desembargador Tavares

Ns. 2.734 e 2.801-Ao Sr. desembargador Pitanga. Ns. 2.733 e 2.448—Ao Sr. desembargador

Salvador Moniz. Ns. 1.679, 2.745 e 2.879—Ao Sr. desem-

bargador Lima Drummond.

Acção rescisoria

N. 11-Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.808, 2.817 e 2.863.

Appellação commercial N. 2.769

Embargos de millidade Ns. 2.203 e 2.312.

Embargos de declaração Ns. 2.283 e 2.670.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.297, 2.301, 2.405, 2.420 e 2.535.

(Em 1 de dezembro de 1903)

Appellações commerciaes N. 2.744 - Ao Sr. desembargador Fernandes Pinhoiro.

Ns. 2.462 o 2.493-Ao Sr. desembargador Dies Lima.

Ns. 2.502 e 2.604-Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações crimes Ns. 898, 899 e 902 - Ao Sr. desembargador

Espinola. Ns. 854 e 888-Ao Sr. desembargador Dias 🐊

Lima. N. 910 - Ao Sr. desembargador II. Dodsworth.

Ns. 792 e 907-Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

N. 868 o 902

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 814 e 818.

¹⁾ Nom, prénom, raison sociale.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Aviso n. 3.087, de 24 de rovembro, pagamento de 3:477\$375 a E. Lambert, do fornecimento de uma machina de imprimir, frete, etc., a Directoria Geral de Estatistica, em setembro ultimo.

-Ministerio da Justica e Negocios Interiores-Aviso n. 3.191. de 20 de novembro, pagamento de 597\$160 a J. A. Costa, de trabalhos feitos para o Supremo Tribunal Federal.

-Ministerio da Fazenda:

Oficios:

N. 434, da Casa da Moeda, de 19 de maio de 1902, pagamento de 4:482\$500, da féria dos operarios que trabalharam no servico de recebimento das muedas de nickel do novo cunho, durante os mezos de janeiro a abril de 1902 :

'N. 713, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 3 de novembro, idem de 217\$500, ouro, e 652\$500, papel, aque la repartição para pagamento de restituição a Alberto C. King & Comp;

N. 508, da mesma repartição, de 3 de ago to, idem de 45\$000, ouro, e 143\$820, papel, a referida reparti ão para restituição; N. 680, da mesma, de 22 de outubro, paga-

mento de 400\$300 ao 4º escripturio Pedro de Souza Carvalho, de ajuda de custo

N. 80, da Del gacia Fiscal em S. Paulo, de 24 de abril, credito de 908\$720 aquella delegacia, para pagamento da gratificação que compete aos empregados encarregados de apanhamentos de notas de despachos para a

organização de mappas estatísticos; Do juiz de orphãos de Barra Mansa, para pagamento de 233\$289 a Cesar Saduo, juros de

capital em cofre dos orphãos;

N. 193, da Delegacia Fiscal em S.Paulo, de 22 de agosto, crodito de 864\$240 aquella delegacia, para pagamento de gratificação aos empregados que confeccionaramos mappas estatisticos da Alfandega de Santos, dos mezes de abril, maio e junho do corrente anno;

N. 243, da mesma, do 14 de outubro, idem do 874\$800 á mesma, para pagamento de gratificação aos empregados da Alfandega de Santos, pelo serviço de estatistica no 3º trimestre deste anno.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Olympia Paixão Dias, pagamento de 771\$414, de funeral e montepio, de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 1902;

De DD. Floria la Torres Ferreira Lopes e Emilia Cavalcanti de Albuquerque Torres, idem de 1:626\$250, de meio-soldo, de 16 de fevereiro de 1899 a 31 de dezembro de 1902.

- Officio expedido:

Tribunal de Contas-N. 324-Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903..

Sr. Ministro da Fazenda-Constando de uma local d'A Noticia de hontem que o inspector de Fazenda Jansen Muller, no relatorio que vos apresentou, acerca da commissão de que foi incumbido, fizera referencias pouco lisongeiras ao Tribunal de Contas, no tocante a expediente a cargo deste instituto, rogo vos digneis de ordenar que, como acto preliminar a quaesquer providencias que no caso convenha tomar, seja presente a esta presidencia uma cópia do mesmo re-latorio dada a hypothese de não ser elle publicado.—Saude e fraternidade.—Didimo Agapito da Veiga.

Pagadoria do Thesouro-Pagam-so hoje as seguintes folhas:

Secretarias da Justica, Vi ção, Exterior, Cathedral Federal, Bispos e Vigarios collados, Observatorio Astronomico, 2º do Exterior, avulsas de todos os ministerios, Saude Publica, Hospital Santa Isabel, Assistencia Medico Legal, 6º da Viação e immigrantes da Ilha das Flores.

Externato do Gymnasio Nacional-O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 30 de novembro findo, foi o seguinte:

Portuguez - Approvados: plenamente, Jorga Franco de Toledo Dodsworth; simplesmento, Miguel de Paiva Perefra e Raul Martins Delgado Morta.

Inhabilitados, 3.

Arithmetica até proporções—Approvado plenamente. Lafayette Amorim Vieira.

Inhabilitados, 4. Arithmetica—Inhabilitado, 1. Geometria plana — Approvados: plenamente, Eugenia Martins de Toledo Cruz; simplesmente, Gustavo Candido Caetano da Silva, Acacio Antunes Pereira e Luiz Os-waldo de Carvalho.

Geometria—Approvado simplesmente, Manoel Joaquim de Carvalho Junior.

Geometria e trigonometria - Approvado,

plenamente, Luiz Antonio Lopes.

Historia geral e do Brazil-Approvados: com distincção, Cypriano de Lage e Silva e Eduardo Floriano de Lemos; plenamente, José de Oliveira Bonança; simplesmente, Mucio Jansen Vaz e Alvaro de Lacerda Cardoso.

Reprovados, 3. Retirou-se, 1. Historia geral—Approvado simplesmente, Antonio Pereira Braga.

Directoria de Meteorologia -Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana-Resumo das observações correspondentes ao dia 30 de novembro de 1903.

Proper and the second second second				A Address of the Party of the P
RLEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COFACABANA	BOTAFOGO .	S. CHRISTOVÃO
·	73 /15	m/m	m/m	n /n
Evaporação á sombraChuva cahida	2.5	2.1		=
Temperatura me- dia de hontem.	27°.65	₹6•.50		_

Obituario - Sepultaram-se no dia 30 de novembro 72 pessoas, gendo:

Nacionaes Estrangeiros	61 11 7 2
Do sexo masculino Do sexo ferainino	39 33
	-
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	38 34
•	72
Indigentes	17

Correio — Esta repartição expedirá nalas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Chili, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo Panama, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebondo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Magellan, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo Oropeza, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterio, até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Byron, para Estados do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até á 11/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Guarany, para os portos do Espirito Santo, Caravellas e Bahia, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo áté ás 5.

Pelo Swata, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Itabira, para Parahyba do Norte, recebendo impressos até á l hora da tarde, cartas para o interior até á l 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Bonn, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte até as 7.

Pelo Canoé, para Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

– Amanhã :

Polo S. Joaquini, para Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty e Bracuhy, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

PeloRio Formoso, para Pernambuco, rece-bendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ås 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Méssageries Maritimes, e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Mariaha-Repartição da Carta Maritima-Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de novembro de 1903 (segunda-feira).

		8	Do AR	VAPOR	ATITA	FORÇA DO VENTO R. Beaufort)	HBB100			obskrvagjes pritas uma vez em \$4 noras			LAB		
ESTAÇÃO	HORAS	BAROMKTRO	THEREATURE !	TENSÃO DO V	STUMIDADS REL	Directo e força i (Escala Beau	MSTAUG ATMOSPERRIGO	METR ⁵) 08	NEBULOSIDADE	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima A sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Dura ção do brilh o selav
Central no morro de S. Antonio	1 a 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 22 23 24 25 26 27 28 29 20 20 21 22 23 24 25 26 27 28 28 28 29 20 20 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 28 28 29 20 20 20 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 28 29 20 20 20 20 20 21 22 22 23 24 25 26 27 28 28 28 28 29 20	m/m 757.53 757.31 757.56 757.71 757.95 758.82 758.82 758.83 758.51 757.92 155.35 757.92 155.35 757.92 155.35 757.93 155.35 757.93 155.35 757.93 155.35	0 24.8 24.6 24.6 24.6 24.3 25.5 25.5 27.5 27.5 27.2 27.2 27.2 27.2	m m 19.39 19.33 19.15 19.69 19.58 10.59 19.59 19.67 19.83 19.41 14.83 18.77 18.29 15.48 19.45 19.29 19.57	9/o 83.4.7 83.0 85.5 85.0 82.5 80.2 76.0 71.0 73.5 71.5 73.5 74.5 86.9 86.7 87.7	Calma 0 Calma 0 Calma 0 Calma 0 Calma 0 SSE 3 SSE 3 SSE 3 SSE 6 SSE 5 SSE 8 SS	Encobe to Encoberto Incerto Incerto Incerto Bom Bom Incerto Bom Incerto Bom Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto Incerto	Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo	10 10 - 5		0	0	m/m	m/m	h :

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL DECLINAÇÃO=8° 31' 05" NW

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m a. t. m. de Rio Dia 1 de dezembro de 1903

	el do mar	sombra	en3's ep .	rolativa	**************************************		, .	1	/EST*		maxima	minims m	atura média honten	hontem
энтафён	Рговийе во піче	Temperatura &	Tensão do vapor	Humidade re	NBUULO4; DADR	ESTADG ATWOSPHERICO	Mitr Bo	Direcção	# ox d	NETADO ATMOSPARRIGO DA VNSPAPA	Temperatura i	Temperatura minima de hontem	Temperatura de honte	Chuva recolbida
Belém	m/m 761.42	0 25.1 —	m /m 19.59	82.5 —	Nublado	En coberto	Nevosiro baixo	NE	Bafagem	Born	0 31.0 —	0 23.3	27.15 —	m m.
Parnahyba Fortaleza	761.69	20.1	19.64	65.3	Meio nublado	Bom	_	s	Fraco	1	29.6	21.8	27.20	-
Natal Parabyba Recife Joazeiro Macció Aracajú S Salvador Cuyabá Victoria	768.58 760 56 762.55	27 9 27.6	20.01	70.0 51.2 77.3 97.0	Quasi nub'ado Meio nublado Nublado Nublado Quasi nublado Nublado Quasi limpo Limpo	Incerto Incerto Incerto Ameacador Sor brie Incerte Bom Muito bom	Nevosiro tenus alto Nevosiro ————————————————————————————————————	ENE ENE E NE NE NOW NOW	Mui'o fraco Regular Regular Fresco Fraco Regular Fraco Fraco	Sombrio Incerto Bom Bom Variavel Variavel Bom Bom	23.7 35.8 28.7 28.7 30.0	23.0 21.0 23.2 21.8	25 85 23.10 25 93 25.90	6.00 15.00
Ogrò Preto. Juiz de Freto. Capital. S Paulo. Santos. Paranagná. Curityba. Florianopolis. Corrientes.	763.(4 761.35 — 760.90 757.95	25 6 27.8 24.8 — 22 4 25,1	20.21 16.83	73.0 73.0 72.4 — 82.4 72.7	Meio nublado Limpo Limpo Quasi limpo Quasi limpo Meio nublado Quasi nublado	Muite bom Muite bom Bom Bom Muit, bom Muite bom Sombrio		N E NW SW NE E N	Bafagem Muito frace Bafagem Muito fraco Bafagem Fraco	Bom Bom Bom Incerto Variavel Muito bom	30.0 28.0 26.0 — 30.4 27.5	21.6 24.2 19.8 14.8 13.0	25.80 23.11 22.90 — 22.60 22.75	1111111
Porto Alegre Rio Grande CordobaX	754.68 769.00 769.80 766 30	25.0 20.0	18 42 19.04 11.10	71.0 70.0 76.0 64.0 70.0	Meio nublado Limpo Lin po Meio nublado Qu•si limpo	Incerto ; ; † Pom	Nevoeiro tenue baixo	W SE	Calma Fraco Calma Regular Fraco	Claro † † † Bom	27.6 28.0 30.0 33.0 28.0	17.0 18.0	22.0)	

Nora - Na Capital o tempo está bom, havendo, porém, indicios de proxima perturbação atmospherica.

Em S. Salvador choven na madrugada o na manhã de heje. Em Cuyabá troven u ao N hontem á tarde, retampojando á noute ao NE. Em Santos choviscou no correc do dis do hontem. Em Paranagoa choviscou hontem á noute.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.862

Adão, Gaspar & Comp., negociantes, esta-belecidos nesta praça, á rua da Alfandega ns. 181 a 187, com fabrica a vapor de cal-çados, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, para ser submettida a registro, a marca que querem adoptar nos calçados especiaes de sua fabricação, consistindo no reguinte: um quadrado, em sentido vertical, tendo ao centro o contorno e principaes di-visões de toda a A nerica Meridional; na parte superior do contorno, a palavra Brasil, ao centro, em sentido obliquo, as pala-vras Sul Americanos; na parte exterior do contorno, ao lado direito, as palavras Rio de Janeiro, Atlantico; ao lado esquerdo, Pacifico, Equaçor. No exterior de quadrado, a palavra Registrada. A referida marca será uzada nos calçados especiaes e mais artigos de ou para sua fabricação e nos impressos de sua casa. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1903.—Adão, Gaspar & Comp. (Achava-se uma estampilha de 300 reis, competentemente inufflizada.

Registrada sob n. 3.862, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1903.—O sociente de Caracteria Commercial de Octobro de 1903.—O sociente de Octobro de cretario, Cesar de Oliveira. (Estava o grande sello de Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 2 horas da tarde de 24 de novembro de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira, (Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia	l de dezembro	
de 1903		190:953\$034
Em nanel	149.6924990	

Em papel.... 143 685\$230 Em ouro..... 47 267\$804

Em igual periodo de 1802... 28:560:330

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 1 de dezembro de 1903..... 21:041\$161 Em igual periodo de 902 6:830.570

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Ronda do dia 1 de dezembro de 1903

vencei as a	ia i ae desembra	Gc 1903
Interior Consumo	•••••••	11:596\$598
Fumo	4:5703000	
Bebidas	5:730\$500	
Phosphoros	24:500\$ 100	
Calcado	1:32 \\$000	
Perfumarias	462\$100	
Especialidado:		
pharmaceu-		
ticas	384 \$0 00	
Vinagre	28 \$8 (0	
Conservas	525-000	
Cartas de jogar	400 \$000	
Chapéos	2:965\$000	
Tecidos	5:120\$000	į
Registro	60 \$ 000	46:065\$300
Extraordinaria		15:342\$516
Deposito		40\$000
Renda com ap	กได้จะกัก คล-	φσ
pecial	••••••	745\$048
	•	
		73:789\$462
Em igual period	o de 190?	17:008\$141

Differença para mais.....

56:781\$321

EDITAES E AVISOS

Corte de Aprellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 868, appellante, José Ferreira Lima; appellada, a justiça; n. 902, appellante, a Fazenda Municipal, appellado, Antonio Teixeira de Carvalho; terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 4 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte do Appellação, 1 de dezembro de 1903.—O secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Completaram o curso medico e receberam os respectivos graos os seguintes alumnos:

Augusto Brandão. Nicolau Alramo. Juvenil da Rocha Vaz. Eduardo dos Santos Lima. Carlos Peixoto Costa Rodrigues.

Do curso de pharmacia completaram o cura) e receberam o compromisso:

Alpheu Gomes d'Oliveira Campos. Pedro Luiz Osorio.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço public), para conhecimento dos interessados, que, amanhã, quarta-feira, 2 do corrente, 43 10 horas da manhā, dar-so ha ponto para as seguintes provas escriptas: geometria descriptiva, topographia, mecanica applicada, estradas e portos de mar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de dezembro de 1903. - Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Na-. cional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira. 3 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde, serão chamados :

Elementos de Historia Natural

(Direito)

Humberto Aguiar Cardoso. João Fernandes la Rocha. Leoncio de Lima Barata. Jos Ferreira de Salles (2ª chamada). Josquim Ferreira de Salles (idem). Antonio Perxoto Leite (idem). Carlos Taylor (idem). Theodomiro de Souza Pacheco (idem). Henrique Castrioto de Figueiredo Mello (idem).

Ingles

(Diverses curses)

Benjamin Colucci. Joviano Pinto de Oliveira. Leopoldo da Camara Lima (2ª chamada). Ajuruaba Aprigio de Menezes (idem). Antonio Ferreira de Bragança (idem). Henrique Brito de Lamare (idem). Justiniano Martins Meirelles (idem). Rane Paulo de Almeida (idem). Armando Camargo (idem). Coriolano Innocencio Teixeira (idem). Edgar Azevedo Pinta (idem). Armando de Aguiar Cardoso (idem).

Os requerimentos de segunda chamada de allemão, inglez e historia natural são recebidos até o dia 3, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Na cional, I de dezembro de 1903.—Paula Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CURSO DIURNO E NOCTURNO

Exames

De ordom do Sr. director, faço publico que, no dia 1 de d zembro proximo vindouro, realizam-se os exames finaes dos cursos de de flauta, ás 10 horas da manhã; obce, ás 10 1/2 e canto a solo, á 1 hora da tarde e no dia 2 os exames finaes dos cursos inicial e superior de piano, sendo os daquelle ás 10 horas e os deste ás 12.

-Nos referidos dias le 2 e no immediato as 6 1/2 horas da tarde, realizam se também os exames de promoção e finaes de solfejo do curso nocturno, sendo que neste ultimo dia e nos subsequentes, ás 10 horas da manhã, effectuam-se os do curso diurno.

As listas da chamada acham-se affixadas

na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 28 de novembro de 1903. - O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para os devidos effeitos, que até segunda ordem, de accordo com a autorização constante do n. X do art. 7º do regulamento sanitario vigente, fica prohibida a atracação de embarcações mercantes a docas, trapiches e pontes, situados no littoral urbano, devendo as mesmas flear fundeadas a 300 metros, no minimo ao largo.

Esta medida deverá entrar em execução do dia 3 de dezembro provimo em diante.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saule Publica, 29 de novembro do 1903.—O secretario, Dr. João Pedroso. (*

Directoria Geral de Estati-tica

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento de objectos de expediente a esta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de 10 dias, nova concurrencia para o mesmo fornocimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abertas ás 12 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatistica, 1 de dezembro de 1903.—0 chefe interino, L. Doyle.

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento do material á officina typographica desta directoria, durante o primeiro semestre do proximo anno, de ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta, pelo prazo de dez dias, nova concurrencia para o mesmo fornecimento, nos termos do edital de 20 de novembro ultimo.

As propostas serão, pois, abortas ás 2 horas do dia 10 do corrente mez.

Primeira secção de Directoria Geral de Estatistica, 1 de dezembro de 1903.—O chefe interino, L. Doyle.

Junta Commercial.

SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro. - Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, Goulut, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antocedente.

O expediente constou de :

Officios:

De 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Enéas Galvão, communican lo a decretação da fallencia da firma José Rufino & Comp—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902;

De 11 de corrente do mesmo juiz, communicando ter sido julza la improcedente, por accordão da Corte de Appellação, a fallencia da firma Cordeiro Junior & Comp—Mantouse declarar sem effeito a annotação da fallencia e fazer as devidas communicações.

Datado de hoje, de Presidente interino da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos frates nos dias 7 a 11 do corrente. -Mandou-83 archivar.

Requerimentos:

De Machados, Mello & Comp. pwa o registro di mirci Nathalii que distingue a farinha de trigo do seu com narcio. -Deferido.

De Carlos S. Bontecou para o registro da marca do seu fermento Ilcat. — Defe-

Do Alves Magalhães & Comp. para o registro das marcas dos seus sabonetes Caprichoso e Rosolina. - Deferido.

Do C. Silva & Comp. para o registro da marca Ideal que distingue os cigarros de sua fibricica. Deferido, cruce lindose o registro n. 3.811 de marca identica de Silva & Comp. por não ter sido depositada no prazo legal.

Do Francisco Leal & Comp. para o registro da marca do seu carvão domestico.

De Wilhelm W. Blau, estabilecido em Vienna d'Austria, para o registro da marca Adria Perle que distingue os vinhos do seu commercio. - Deferido.

De Pinto & Comp., para o deposito da marca dos seus phosphoros Parafuso regis-

trada nesta Junta. - Deferido.

De Corrêa de Almeida & Comp., para o de-posito de merce Loja-Brasil que dis ing 10 as fazondas o artigos do armarinho do seu commercia, registrada na Junta Commercial de Bolém.-Doferido.

Da sociolado om commundita por acções sob a firma O'iveira Rocha & Comp., para ser archivado o seu contracto social com a certi ão do deposito e a lista nominativa dos socios communlitarios. - Deferido.

De Valerio & Quaresma : A. J. Gareia & Comp. e Farreira, Firmo & Comp., para serem archivados es seus contractos sociaes. Deferidos.

De Behrond, Schmidt & Comp., para ser archivado e instrumento da prorogação do p azo d) seu contract : social. - Deferido.

Da Jacintho José dos Santos Pereira Barosa e Magdalena Kellinger, ex-socies da firme Barosa, Gonzaga & Comp., para archivar-so additamento por ellos foito ao distracto social, já archivado, da ditafirma.—Regularizem o instrumento da alteração do distracto social por não conter a assignatura de Mario Gonzaga Pinheiro, ex-socio solidario.

De Leandro Motta & Comp. para ser archivado o seu distructo speid - Deferido.

De Miguel Gueria; Albino Cardoso Gomes & Comp.; Alves & Vasques; Figueira & Comp.; Mertins Vinna, Vaz & Comp. e Nazareth & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes—Deferidos.

Do José Francisco ur, para annotar se no registro da sua firma a extinccão da casa filial do requerento no Campo da Gramma, Estado do Rio do Janeiro—Deferido.

De Coelho, Almeida & Raymundo para thes ser transférido o Diario em branco da firma antecessora José Raymundo, Costa & Al-meida—Deferida,

Mindon-se remetter a Junta des Corretorss, para informar, o requerimento dos corretores de merc derias João Severino da Silva, e Julio C. Urzedo Rocha, pelin lo um i providencia tendente a evitar os prejuizos, que soffrem, assim como os sous co nenitantos, com a publicação liaria das corações.

Secretaria a Junta Commercial de Capital Federal, 21 de novembro de 1903.—0 official maior, Honorio de Campos.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrative receberá no dia 3 de dezembro, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sella la) para o fornecimento de fardamento, dur inte o anno vindouro a saber :

Para praças — Apitos com corrente de etal, botinas de bezerro (pur), boto s grandes de metal branco para musico, botões pequenos de metal branco para musico, barbicachos de la, bornaes de brim branco, calças do puna mescla, calças do brim branco, coleas de beim pardo, capas de beim branco, capas de oleado, capotes de panno azul, cordões pratoados para kepi d+musico, distinctivos diversos de metal (par), emblemas do metal branco para musico, gravatas de couro envernizado, kepis de puno mescla, luvas de algodão (par), plutinas de corrente para civallaria (par), poncho de panno azul, perneiras (par), polainas de couro amarello (par), tunicas de panno mesela, tunicas de brim pardo.

Para sargentos ajudantes e quartelmestre -Barbicachos de retroz preto, botas de conro da Russia (par), calças de panno mescla, calcas de brim branco, capas de beim branco cap s de electro, dolman de panue mesela com listinctivos e platinas, kepis le panno mesela, luvas flo de e cossia (par), Invas de pellica (par), platinas de me-tal branco (par), tunicas de panos mesta com distinctivos, tunicas de brim branco.

Para presos — Calças de bacta, calças de zuarte, camisas de algodão, camisolas de baeta, camisolas de zuarte, gorros de baeta, timancos (par).

Os concurrentes deverão enviar até a vespera requerimento dirigi lo ao com nando da briga la pedindo pura serem la inittidos. juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até as 3 horas da tarde do dia anterior ao da concurrencia, devorão deposi ar na contribuir da brigada a quantia de 500\$000 para garanti i de suas propostas, sem o que não serão as mesmas acceitas.

Na assistencia do material encontrarão los concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á run Evaristo da Veiga, em 23 de novembro de 1993. - Eduardo E. Dederlein, major-a sistente.

O Conselh) administrativo receberá no lia 3 de dezembro, ás 11 horas da manha, propostas em duplicata e fechadas (sen lo uma sellada) para o frnecimento de 70 cavillos do Rio do Prata, silios e sem defeitos, deven lo ter de altura minima 1452, to. mada do solo ás cruzes e a maxima uniformidade nas coras, sonda preferir das osonras.

Os cono irrentes deverão enviar até a vespera requerimento dirigido ao communiante di brigala, pelin o para serem admistidos, juntando documento de idone dade.

Até às 3 horas da tarde da dia anterior ao da concurrencia, deverão depositar na consadoria da brigada a quintia de 500300 i pura rarantia de surs propostas, sem q que não serão as mes mas toma las um considera ão,

Quart il á rua Evaristo da Veiga, 21 de novembro de 1903. — Eduardo E. Doederlein, major-assistente.

Brigada Policial da Capital

Federal O conselho administrativo receberá no dia 7 de dezembro ás 11 h cras da manhã propistas em duplicata lo fichadas (sendo uma ell (da) para o fornecimen (o, durante o anno vindouro, de assadeiras ovaes de ferro esmaltado pequeno tamanhe (kilo); assadeiras ovies de ferro esmaltado, grande taminho, (kilo); acido muriatico (kilo); agua-raz (kilo); almofaças de ferro (uma); almofadas cheias de capim; alvaiade de primeira qualidade (kilo); aventaes de cretone; azeite de peixe (litro); algodão em pasta; ancinho; abat-jour do ferro esmaltado; abat jour de percellana, almagro (kilo); azul ultramar (pacote); asbesto (felha); assucareiro de lonça; assucareiros de porcellana; balde de zinco de 12 a 14 pollegadas; breu (kilo); bule grande de louga; bule de forro agath; bule de fotha de de Flandres, brilhantina (viiro); batatinha (kilo); bro has francezas, sortidas (duzia); brochas para caiação so tidas (duzia); bacia de louça; bordão de tripa para caixa de guerra (um); baldos de folha pintado com valvula; cal de pedra, cal de marisco, cal de Cabo Frio (saccos); calleirão de ferro es-maltedo Clark, grande tamanho (kilo); caldeirão de ferro esmaltado Clark, pe-queno tamanho (kilo); canecas diversas de forro esmaltado; capim verde (kilo); capacho de coco; carrinho americano a parafuzo; carvão vegetal (sacco); carvão para lampada de arco (par); cassarola de ferro esmaltado Clark grande tamanho (kilo); cassarola de ferro esmaltado Clark, pequeno ta-munho (kilo); cravos para ferrar (milheiro); cêra virgem (kilo); chaleira de ferro esmiltulo Clark grande e pequino tamanho (kilo); cimento murca « Luão » (barriou); cimento hydraulico (burrioa); colchões cheios de capim; colla da Bahia (kilo); correames completes para infanteria (preco per pera); correame completo para cavallaria (preç) por peçi); corda para arreiata (metro); cerda de linho para calxa de guerra (metro); concha de ferro batido estanhado (diversos); concha de ferro esmaltado (diverses), concha de metal para sopi: cleats (par); oa loi as poquenas austriacas «Thonot»; cornetão de metal (Rio Apa); copos de vilro; commutadores diversos; copos de o ystal; costa para papeis; cancoas grandes da folha e zinco: carno ra branca; colheres de metal pura chi; chicaras con pires de longu chio ras com pires de porcellana para chi: chiques com pires de porcellana para café; canna Ubá (kilogramma); cobertor de la encamalo; colheres para codreiro (diversas); coalheiras, dobradicas americanas (par); escarrade nas de ferro esmaltado; os. carradeiras de furo esmaltado para mão: escare deiras de louça; espadas com bainhas para surgentos ajudantes; espadas com bainha para praças; espanador do pornas (divorsos); espanadores do cabello puro; esporas de metal amarello (par); estribos de metal amarello (par); enchada de aço co a cabo; escovas de raiz n. 117 estopa de alg dão de primeira nacional; estopa de linho alcatroada, (kilo); estanho (kilg); escovas de arame para cantaria; espoya do arame para subo de Caldeira; escieril, (lata); facus punhal para cozi-nha; frigilletras de forro divorses, farinhairis de ferro e folha; forragens para tallins; ferramentas pera talabarsa; froio de ferro para cavallo o muar; fechaduras francezas de caixão; fouctas, laranjas ou bananas, (racão da dous); flo para telephone, (kilo); flo flexivel, (matros); fla isolado diverso, (metires); flo de forro, galvanizado diversos, (kilo); flo de algodão, (kilo); flo encupado diversos, (metro); fuzosel, diversos (caixa); tha pact isolar role; ferraduras para cavallo () mu er, (milheiro); fechaduras diversas para gatetas; fotha de Fiandres, (caixa); fromas de cretono (grandes o pequenas); garfos de ferra estanhado para cozinha, com dous e tres dentes, (diversos tamanhos); gorros de

cretone; gomma lacca, gesso, grava em bexiga, graxa emgarrafas, gaxeta patente diversas, (kilos); graxa americana, (lata); globos internos para lampada de arco; izoladores diversos (pacotes); jarro de louça; jaldo-chromo, (kilo); lampeão de vidro para kerozene; lavatorio de ferro esmaltado completo; limas diversas: limatões diversos; limas chatas grandes ; lixa sortida de panno esmeril Davies, (folha); lixa de papel americana (folhas); louça grande de ferro; esmaltada kilo, louça pequena de ferro esmaltado kilo; louça grande de ferro batido, kilo; louça pequena de ferro batido, kilo; lavagem de roupa para o hospital, (peça); lampadas de 16 velas; lampadas de 32 vellas; livro em branco com 200 folhas e capa de couro; livro em branco de 150 folhas e capa de couro; livro em branco com 100 folhas e capa de couro; livro em branco com 100 folhas e capa de linho; lenções de cretone com 2,m20; mantas para montaria de officiaes; mantas para montaria de praças: machadinhas de Collins com cab), machado com cabo para cortar carne; machado grande com cabo; moringue de barro com prato; mesa de vinhatico com duas gavetas e pes torneados; mesa de pinho de Riga com duas gavetas e pes torneados; molheira de louça; marmitão de folha; oleo de linhaça genuino, (kilo); oleo de linhaça fervido, (kilo); oleo lubifricante para machina (fino); oleo grosso para machina, (kilo); ourinoes de louga com tampa, ourinoes de ferro esmaltado, oca, (kilo); oleo de mocotó, (litro); palha para cadeira em chicote, (1ª qualidade, kilo); pá de ferro para cisco, pá de ferro para aterro, de bico ou quadrada, pá de ferro para carvão, polles para bombo; pelles para caixa de guerra, pinceis redondos ou chatos, sor idos (duzia); pixe, kilo; po de sapatos, pacote; pentes de chifres, pontas de Paris, sortidas, kilo; potassa, kilo; parafusos com porcas para caixa de guerra, pasta de papelão para archivo, pedra pommes, kilo; picaretas com cabo, pedra para amollar, pedras para rebollo, diversos tamanhos, pó leve, kilo; raspadeira para assoalho, roxo-rei,kilo, rozetos, relegios americanos para parede, regadores de folha reforcados, seccapte «Castell», pacotes; solda e chumbo, kilo; serragem de madeira, saccos; sola preta engraxada, (meio); sola branca, (meio); sola de sertão, (meio); sola preta envernizada, (meio); sola branca engraxada. (meio); saboneteira de louça, sal ammoniaco, kilo; sombra de cliveira, kilo; tubos de vidro para lampeão, talhas de barro com filtro, tamanho regular, talha de barro com pé e torneira, tamanho regular; talha de barra commum, tinta para marcar roupa, vidros, tapetes diversos, temperos e verduras, kilo trempe de ferro para talha; talim com pasta para sargentos ajudante; talim para sargento ajudante de infantaria; talim para praças; terra senne queimada, kilo; terra senne crua, kilo; trinchetes diversos; terrina de louça; tesouras para tousar, tesouras para papeis; tubos de vidro para vapor; talins para musicos, vassouras de matto; vassouras de palha de quatro flos, americanas; vassouras de piassava n. 5; vassouras de lavagem; vassouras de vasculho; vassouras francezas de cabello n. 2; verniz francez preto e brauco, vidro; verniz Italing, galão; verniz Carriage, galão; verde composto, kilo; verde Londres, kilo; verde Pariz, kilo; vermelhão da China, kilo; vermelhão francez, kilo; kilo; vermelhão francez, kilo; vermelhão francez, kilo; kilo; kilo; kilo; kilo; kilo; kilo; kilo; ki melhão de sapataria, kilo; velas para carros, pacote; velas de cêra, kilo; verdo nativo, kilo; vassouras sortidas, duzia; zarcão genuino, kilo; zinco para pilhas.

Os concurrentes deverão enviar até a vespera requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittitos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

At as 3 horas da tarde do dia anterior ao da concurrencia, deverão depositar na Con-

tadoria da Brigada, a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, som o que não serão as mesmas acceitas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 25 de de novembro de 1903.—Eduardo E. Doeder-lein, major assistente.

Brigada Policial da Capital Federal

Em additamento ao edital publicado no Diario Official, de 23 do corrente, declara-se que os cavallos que devem ser propostos, poderão ser do Rio da Prata ou nacionaes, uma vez que prehencham as exigencias contidas no referido edital.

Quartel à rua Evaristo da Veiga, 30 de novembro de 1903.—Eduardo E. Doederlein, major assistente. (°

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA 1904

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que fica marcado o prazo de 10 días uteis, a contar de hoje, dentro do qual serão recebidas propostas para o fornecimento de material e mais artigos necessarios ao consumo deste estabelecimento no proximo anno de 1904.

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas nem rasuras, com o sello adhesivo inutilisado na fórma do regulamento em vigor, as quaes serão abertas no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, em presença dos proponentes.

Os proponentes exhibirão documento comprobatorio de haver sido satisfeito á Fazenda Federal o imposto de industrias e profissões relativo ao ultimo semestre vencid, e á Municipalidade o de alvarás de licença para negocio.

Deverão, outrosim, logo que sejam approvadas pelo Thesouro as suas propostas, fazer alli, mediante guia passada por esta socção, o deposito da quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto, que terá de ser lavrado na Directoria do Contencio-o, revertendo essa importancia a favor dos cofres publico (n) e tso do se recusarem a assignal-o no prazo de cinco dias, conta los do aviso que lhes for expedido por esta secção.

Depositarão, nas mesmas condições, a quantia de 1:000\$ para garantia da fiel execução das clausulas do referido contracto, perdendo o direito a essa caução si o não cumprirem, além da pena de rescisão.

Aquelles proponentes cujus propostas forem acceitas são obrigados a satisfazer, com toda a pontualidade, os pedidos de material que lhes forem feitos pela repartição.

São condições preferenciaes para acceitação dos propostas a boa qualidade do material, o preço mais vantajoso e a idoneidade dos proponentes.

A relação dos objectos necessarios ao consumo do estabelecimento acha-se nesta secção á disposição dos proponentes.

Fica deste modo substituido o edital de 31 do mez passado.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de novembro de 1903. — O chefe interino, Francisco Canuto Emerenciano. ('

AVISO

Tendo sido alterada a relação a que s⁹ refere o edital supra, aquelles que já s^e acharem de posse da mesma queiram aprasental-a nesta secção afim de ser substituida.

Secção Central, 27 de novembro de 1933.

O chefe interino, Francisco Canuto Emerciano

Impreusa Nacional

AVISO

De ordem do Sr. Director Geral declaro, para conhecimento dos interessados, que fica transferida para o día 5 de dezembro proximo a abertura das propostas para o fornecimento do material e mais artigos necessarios ao consumo deste estabelecimento no exercicio de 1904.

Seção Central da Imprensa Nacional, 28 de novembro de 1903. — O chefe interino, Francisco Canuto Emerenciano.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de jantiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente anno, son pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mutança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transferencia de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que sorá comprovada com os documentos necessarios, que juntarão á respectiva collecta, onde devem mencionar tambem o primitivo local de onde se tiverem mudado.

Recebedoria, 2 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Cruz.

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convidam-se os interessados para, no prazo do 90 dias, a contar da data da publicação desto edital, vir apresentar quaes per reclamações que tiverem contra o mosmo espachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O sub-director, Pereira da Canz

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos das duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annu d do 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 115.681 e 115.682, averbadas em nome de Miguel Alfa, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de novembro de 1903.— O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, ex-curador de bens de defuntos e au entes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 3:805\$334, alcance apurado em suas contas da 12ª pretoria, referentes ao periodo de 8 de muio de 1897 a 7 de outubro de 1898, accrescida dos juros da móra, que lhe serão contados na forma da lei n. 514 de 28 de outubro de 1848, a cujo pagamento foi condemnado por accordão deste tribunal de 7 de agosto deste anno.

de 7 de agosto deste anno.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas,

5 de novembro de 1903.—O sub-director,

José Maria da Silva Portilho.

(*

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1904

Pela inspectoria desta Alfandega se declara que, até o dia 21 do corrente mez, a 1 hora da tardo, recebom-se propostas em cartas fechadas para o fornecimento, durante o anno do 1904, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes doverão procurar no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903.-0 2º escripturario, J.A. Maurity de Oliveira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repar-tição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Magdalena, procedento do Southampton, entrado em 16 de setembro de 1002-Manifesto n. 594.

Despachos sobre agua-FHC: 2 caixas nnmero 319 e 312, repregadas.

Idem: 1 dita n. 301, idem. TLC: 2 ditas ns. 96 e 99, idem. 302: 3 ditas ns. 21, 6 e 13, idem. Idem: 1 dita n. 9, idem. Idem: 2 ditas ns. 20 e 10, idem. C—A—C: 1 dita n. 610, idem. QMC: 1 dita n. 55, idem. JSC: 1 dita n. 1.322, idem. JAOC: 1 dita n. 1.820, avariada.

Armazem n. 16 - CC: 1 dita n. 224, repregada.

HC: I lata sem numero, vasando. FKC: 2 caixas ns. 288 e 260, repregadas. Idem: 1 caixa n. 297, idem.

J-R-C-C: 2 amarrados sem numero, soltos.

QMC: 1 caixa n. 55, repregada. J-R-C-C: 1 dita n. 4.018, avariada. Idem: 1 dita n. 4.019, idem.

Idem: 1 dita n. 4.037, idem. Idem: 1 dita n. 4.036, idem.

M-C-M: 1 dita n. 48, repregada.

Armazem n. 16-C-A: [dita n. 5.144, repregada.

ČPČ: 1 dita n. 1, idem. LLOIP: 1 dita n. 2, idem. MNC: 1 dita n. 6, idem. NTO-T: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão Prince E. Frederich, procedente de Hamburgo, entrado no dia 21 de setembro de 1903. - Manifesto

Armazem das amostras-Herm Stoltl & Comp.: 1 caixa n. 1.498, repregada.

A-WW | 21-J: 1 dita n. 13.007, idem. Legação AH; l dita sem numero, idem. L-A-H: 1 dita sem numero, idem. S 18-SNA: 1 dita n. 731, idem. Idem: 1 dita n. 791, idem. JFJ: 1 dita n. 1.471, idem.

Arens & Irmãos: 1 pacote sem numero, roto.

Armazem n. 4-FB: 1 caixa n. 924, repregada.

procedente do Vapor francez Carolina, Havre, entrado em 19 setembro de 1903.-Manifesto n. 598.

Armazem n. 9-AB-5.184 : 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

Araujo Freitas: 1 dita n. 2.691, idem. ANC: 1 dita n. 130.440, idem. AC: 1 dita n. 694, idem.

CC-Contivelle: 1 dita n. 89, idem. Idem: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 97, idem. Idem: 1 dita n. 2.057, idem. X: 1 dita n. 4.517, idem.

Idem: 1 dita n. 4.511, idem. Idem : 1 dita n. 4.342, idem.

Idem: 1 dita n. 4.393, idem. Armazem n. 9-X: 1 caixa n. 4.495, re-

pregada. Idem: 1 dita n. 4.497, idem. Idem: 1 dita n. 4.508, idem. Idem: I dita n. 4.507, idem. SPC: 1 dita n. 35, idem.

SDC: 1 dita n. 1.653, avariada.

VBC: 1 dita n. 3, idem. Despacho sobre agua-JLC: 1 dita n.1.006, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.011, idem. Id m: 1 dita n, 1.012, idem.

JP: 1 dita n. 92, idem.

LC: 1 dita n. 1.032, idem. Idem: 1 dita n. 1.037, idem.

Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova-York, entrado em 20 de setembro de 1903-Manifesto n. 606.

Armazem n. 10-JM: 1 caixa n. 7.618, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.621, idem.
AAS: 1 dita n. 843, idem.
ARDC: 1 dita n. 2, idem.

SNC: 1 dita n. 863, repregada e ava-

Idem: 1 dita n. 867, idem i lem. CDC: 1 dita sem numero, idem. AM: 1 dita n. 457, idem. Nogusine: 1 dita n. 2, idem

AM: 1 engradado n. 442, idem.

CCC: 1 caixa, sem numero, idem. CSC: 1 dita n. 22. idem.

L—A: 1 dita n. 110, idem. Idem: 1 dita n. 109, idem. L-A: 1 dita n. 108. idem. W-c: 1 dita n. 681, idem.

B-CC: 1 dita n. 101, idem.

HS-e: 1 dita sem numero, idem.

RL: 1 dita n. 62, idem. 53—P: 1 dita n. 2, idem. JR: 1 dita n. 112, idem. JM: 1 dita 7.6:8, idem.

Vapor Inglez Orita, procedente de Liver-pool, entrado em 22 de setembro de 1903. Manifesto n. 608.

Armazem n. 16—X: 1 dita n. 7.572, idem. C: 1 dita n. 142, idem. ESC: 1 dita n. 20.834, idem.

H: 1 dita n. 8.737, idem.

MJS: 1 dita n. 275, idem. LIC-FF: 1 dita n. 74, repregada e avariada.

Ll&C: 1 dita n. 520, idem CP: 1 dita n. 137, idem.

Armazem da Estiva-FCC-HCA:: I lata n. 131, avariada.

Armazem n. 16-VCC: 2 caixas ns. 450 e 449, repregada.

F-A: 1 dita n. 91, idem. X: 1 dita n. 1.565, idem. ED: 1 dita n. 1.789. idem. ES&C: 1 dita n. 9.173, idem. Idem: 1 dita n. 5.996, idem. EMC: 1 dita n. 1.081, idem. Armazem da Estiva—S: 1 barril n. 7.673,

vasando. Armazem n. 16-OPC: 1 caixa n. 3.633, repregada.

FSC-AS: 1 cita n. 2.840, idem, avariada.

Armazem n. 16 - FCC - HCH: 1 caixa n. 130, repregada.

VCC-A: 1 dita n. 441, idem. Idom: I dita n. 439, idem. OPC: 1 dita n. 3.641, repregada e avariada. Idem: 1 dita n. 3.651, idem idem.

ALFC: 1 dita n. 6.643, repregada. Vapor inglez Byron, procedente de Nova-York, entrado em 23 de setembro de 1903.— Manifesto n. 613.

Armazem n. 15-ARC: 2 caixas ns. 11 e 12, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 13 e 15, idem. BPC: 1 dita n. 5, avariada. DS: 2 ditas ns. 5 e 9, repregadas. Idem: ditas ns. 10 e 18, idem. Idem: 2 ditas ns. 4 e 11, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem. GC: 1 engradado idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem. HWS: 1 caixa n. 2, idem. Jardim Botanico: 1 dita n. 48, idem.

LC: 1 dita n. 8, idom.

Vapor inglez Orita, procelente de Liver-pool. entrado em 22 setembro de 1903.—Manifest) n. 608.

Armazem n. 16-II: 1 caixa n. 8.716, repregada.

S-R: 2 ditas ns. 241 e 245, idem. Armazem da estiva-FCC-HCH: 1 barrica n. 105, idem.

Armazem n. 16-JAOC: 1 caixa n. 444, avariada.

F: 1 dita n. 104, repregada e avariada. C—E: 1 dita n. 1.330, repregada. Idem: 1 dita n. 1.329, idom. GPC: 1 dita n. 8.120, avariada. Armazom n. 16 — CTLT: 1 caixa n. 1.878,

repregada e avariada.

FSASC: 1 caixa n. 3.843, idem idem. ESC: 1 dita n. 6.003, idem idem. Vapor Inglez Saint Neniam, procedente de Londres, entra lo em 22 de setembro de 1903. Manifesto n. 614.

Despacho sobre agua-MAS-HCC: 1 barril n. 796, vasando.

Idem: 1 dita n. 802, idem.
Idem: 1 dita n. 799, idem.
Vapor allemão Prins Frederich, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de setembro de 1903.—Manifesto n. 600.

Armazem n. 4 — CB: 1 caixa n. 64.411, avariada.

Idem: 1 dita n. 64.114, idem. MI: 1 dita n. 513, repregada. HBC: 1 dita n. 2.426, idem. R: 1 dita n. 6.628, avariada. JSC: I firdo n. 471, idem. JCBC: 1 caixa n. 12792, idem. Idem: 1 dita n. 12.792, idem. RJ: 1 dita n. 7.580, repregada. JSC: 1 dita n. 485, idem. MR: 1 dita n. 7.473, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 12 de novembro de 1903. - Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudanto.

Capit**a**nia do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, faço publico aos Srs. com-mandantes e mastres de navios nacionaes e estrangeiros que frequentam este porto, que, do dia 3 do corrente mez em deante, e emquanto durar a estação calmosa, lhes fica prohibido atracarem as docas, trapiches e pontes situadas no littoral urbano, devendo os mesmos ficarem fundeados a 300 metros, no minimo, ao largo.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1903. - Jose A. Airosa, secretario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer, no dia 16 do corrente, as 12 horas da manhã e de accordo com as exigencias do actual regulamento, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos, durante o proximo anno de 1904, a saber:

Almofadas de paina com capa de linho, uma; blusas de brim pardo com divisa de cadarço preto para alumnos-officiaes e de cadarço preto para atumnos-officiaes e de panno garance para os graduados, uma; botinas de couro preto, par; ditas de couro amarello, par; calças de brim pardo, uma; ditas de brim braneo, uma; calças de panno garance. uma; camisas de gomma com garance. uma; camisas de gomma com gallarinho duzia; camizolas de morim para coll rinho, duzia; camizolas de morim para dormir, uma; capotes de panno, um; cerou-las de cretone, duzia; chinellas de couro branco, par; cobertores de la enerrnada, um; colchas brancas com franja e sem ella, uma; colchão de crina vegetal, um; concerto de calçado (consistindo na collocação de meias solas e remonto); dolmans de panno marron com platina e divisas de cordão dourado para os alumno officiass e de galão para os graduados, um; escovas para denpara os graduados, um; escovas para dentes, duzia; fronhas lisas de linho, duzia; gorros de brim pardo com cinto garance, um; gravatas de gorgorão, duzia; guardanapos, duzia; kepis de panno garance com cinto marron e emblema, um; lenços de cretone, um; lenços brancos duzia; meias cruas, duzia; pontes de alisar, duzia; ditos finos, duzia; tesouras para unhas duzia; ifinos, duzia; tesouras para unhas, duzia; tealhas felpudas para rosto, duzia; ditas ffelpudas para banho, duzia.

Os interessados deverão apresentar suas pre postas em cartas fechadas e em duplicata ao dito conselho, no dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e de accordo com as amostras escolhilas.

Cada proponente fara, na apresentação de sua proposta, a cau ão de 100\$ para gurantia

da assignatura do contracto.

Os me-mos inte essados deverão, caso sejam acceitas suas propostas, depo itar como garantia da execução do contracto 5 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gra-

tuitos s na feito no Thesouro Federal. Secretaria do Collegio Militar, 1 de de-zembro de 1903. — Alferes Epaminondas Cunha, sub-secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola recebe, no dia 3 de dezembro proximo vindouro, as 11 horas da manha, propostas para o fornecimento, durante o primeiro somestro do anno de 1904, dos generos e mais artigos abaixo especificados o bem assim para a lawagem de roupa.

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araru ta, arroz de Igua pa, assucar refinado de la, 2ª e 3ª qualidades, bacallido de caixa e de tina, banha nacional de diversas marcas, batata, banha historia. batatas inglezas, biscontos nacionaes, bolachinhas de agua e al. café en grão (typo 7), café moido, carne de carneiro, carne de porco, carne secea do Rio Grande e de Rio da Prati, carne de vacca com osso e som osso carne de vitella, cha preto e verde, farinha de trigo, goiabada de Compos, lombo de Minas, linguiça de Minas e de Lisboz, melha, 19 de novembro de 190 manteiga nacional Celeste, Virgem, Carmo rario.—Felippe Fred, Löhrs,

do Rio Claro e outras marcas reputadas, marmellada de Theresopolis e do Rio Grande, masta nacional e estrungeira para sopa, branca e amarella, matte em folha e em pó, pão, paio de Lisboa, peixo fresco e salgado, queijo de Minas, roscas barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho.

Em litro

Azeite doce em latas das marcas Paiva, Plagniol, Vieitas e Prista, ervilhas de Lisboa inteiras e partidas, farinha fina de Porto Alegre Magé e de Maragogipo, feijão preto e de cores, sal grosso, vinagre nacional e de Lisboa, branco e tinto, vinho nacional do Rio Grande, vinho virgem e vinho Collares, leite condensado, marcas Moça e Nestlé.

Em garrafa

Vinho do Porto.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas. laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras de piassava grandes e sapolios.

Em maço

Palitos pequenos, lixados.

Em lata

Azeitonas d'Elvas (latas pequenas), kerozene (lata de 18 litros).

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

FORRAGEM

Em kilogramma

Alfafa nacional e do Rio da Prata, e milho miudo vermelho.

FERRAGEM

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares, com ou sem rompão.

Em m'lheiro Cravos inglezes e allemães.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de la, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lenções, maias (pares), toalhas de rosto e de pratos, aventaes, guardanapos, toalhas.

Os concurrentes ao fornocimento de carne de vacca declararão em suas propostas que se obrigam a fornecer da carne pedida du s terças partes de quartos trazziros e uma de dirateiro da rez, devendo ser os colchões desprovides de re alhos e sabos pendentes, assim como excluidas as carnes de cabeça e pes-

Os concurrentes que pretenderem fornecer o capim comprurão tambem o estrume dos animaes da escola declurando na proposta o preço mensal por que a isto se obligam.
As pro os as devem ser em duas vias

(uma sellada), assignadas polos proprios propouentes ou por seus procuradores.

Os proponentes preferidos caucionarão immediatamente a quantia correspondente a 5 % do valor dos generos que provavel-mente tiverem de ser fornecidos durante o semestro, para garantia da assignatura e execução do contracto, cujas clausulas a quaçsquer outros esclarec mentes podarão ter os que pretenderem se apresentar a concurrencia, na sala da ajudancia do pes-

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, 19 de novembro de 1903.—O escriptu-

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

COMMISSÃO CONSTRUCTORA DA AVENIDA CENTRAL

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriados pelo decreto n. 4.969, de 18 de setembro de 1903, a comparecerem do meio dia ás 3 horas da tarde, de 26 do corron a 5 de dezembro proximo futuro, no escriptorio provisorio da Commissão, rur lo do Marcon. 127, 20 andar. afim de accordarem sobre o valor de indemnização relativa ás suas propriedades.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903. - Paulo de Frontin, engenheiro-chefe.

Relação dos predios:

Ruas: da Prainha ns. 1 a 31, lado impar, S. Bento ns. 34 a 56, 21 a 41, Municipal ns. 2 e 4. ns. 1 a 9, Benedictinos ns. 2 a 16, ns. 1 a 11, Visconde de Inhouma ns. 46 a 60, ns. 4) a 63. Theophilo Ottoni ns. 54 a 74, ns. 43 a 57, S. Podro ns. 56 a 70, ns. 43 a 57, General Camara ns. 48 a 62, ns. 43 a 59, Alfandega ns. 42 a 60, ns. 47 ns. 43 a 59, Alfandega ns. 43 a 60, ns. 47 a 65, Hospicio n. 58 a 78, ns. 45 a 59, Rosario ns. 76 a 86, ns. 71 a 89, Ouvidor ns. 78 a 86, ns. 77 a 89, Ourives ns. 32 a 74, ns. 5 a 67, Sete de Setembro ns. 40 a 60, ns. 51 a 77, Assembléa ns. 70 a 94, ns. 77 a 103, S. José ns. 78 a 98, ns. 93 a 111 Sente Antonio ns. 20 a 24 ps. 1 a 11 111, Santo Antonio ns. 2 a 24, ns. 1 a 11, Ajuda ns. 4 a 116. ns. 120 a 124, ns. 69 a 211, Evaristo do Veiga ns. 2 o 4, Passeio ns. 1 a 9, lado impar, Santa Luzia ns. 63 e 65. ns. 82 a 86, ladoira do Seminario ns. 2 a 30, ns. l a 21.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1903.-Paulo de Frontin, engenheiro-chofe

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo á rua Barão de Petropolis n. 19, penhorado a Julio Rasberge Soares e sua mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move D. Anna Rosa de Souza

O Dr. Endas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, otc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como no dia 22 de dezembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, dopois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos aulitorios trará a publico progao de venda e arrematação a quem mais der e major lanço offereer acima da respectiva avaliação os bens abaixo de criptos e avaliados; Avaliação. Os abaixo assignados avalia ores nomeados pelo Ex. Sr. Dr. Ene is Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para avaliarem os bens punhorados a Julio Ra-berge Soares o sua mulher a requerimento de D. Anna Rosa de Souza, cumprindo o respeitavel mandado, procederão pela forma seguinte: Um prodio terreo á rua Ba ão de Petropolis n. 19, tenio do frente 5,82 e de fundo 0",10 sua formação: pedra, calo tijolo, com tres portas de frence, com portadas de cantaria, dividido em armazom e sala, tendo nesta sula uma escada que or- da sevilla pira im setzo, o durl ten uma in-junella pira o fundo, aborto em uma sita. (• Um puxado no fundo, com 5^m,82 por 5^m,6),

dividido em varan la e dous quartos. Um outro pux do em seguimento, com 3^m por 3^m,15, o qual s rve do cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 61^m,80 e de fundo, por um lado, 316^m,80 e pelo outro 330 °,00 fechado na frente com muro de pedra e cal, no qual na trente com muro de para e est, no qual tem um portão com grade de forro sobre pilastras de cantaria, tem muis neste ter-reno tanque de lavagem; dão ao predio e terreno o valor de 13:000\$. Rio, 21 de no-vembro de 1903. — Luiz Martins. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. (Estava sellada), E quem os ditos bens quizer arrematir devera compare er no logar, dia e hora acima designados onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação á quem mais der e maior linço offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de ignal teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos aulitorios que de assim o haver comprido lavrará a compotente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. -Enéas Galvão.

Oitava Pretoria

CONTRAVENÇÃO

Citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz da 8º Pretoria do Districto Federal.

Faz saher que, por parte da Justica Publica, de accordo com a lei n. 628, de 28 de outude 1899, está sendo processado como incurso no art. 367 do Codigo Pen dos contraven-tores Antonio Gomes, Manoel José de Oli-veira, e pelo art. 377, José Cypriano da Silva, e Lucas de Pedro, e ainda pelo art. 367 Mathildes Rosa de Jesus. E como não te-nha sido possível cital-os pessoalmente, por não serem encontrados nem delles haver noticia, se faz a citação pelo presente elital para, no prazo improrogavel de 20 dias, que correrão no cartorio da 8ª Pretoria, a praça da Republica n. 10, requererem as deligencias que julgarem convenientes à defesa, devendo effectual-as nas 48 horas consecu-tivas, sob pena do julgamento a revelia. E, para constar aos ditos accusalos, mundei E, para constar aos attos accusatos, intimer passar o presente edital, que será affixado e publicado na forma e no logar do costumo. Juizo da Oitava Pretoria, 1 de dezembro de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscrevi — Affonso Augusto da Costa Machado.

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, 8º pretor do Districto Federal.

Faz saber que, por parte da justica publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual Antonio dos Santos Pereira, no processo n. 180, de 1903, tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, compurecer á primeira ataliante de consential estados de ser encontrado. audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, o bem assim a comparecer a primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo

sob pana de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, as 10 horas, e as inntas curreccionaes reun m-se as segundas e quint is feir is, às 12 horas da tude. E, para constur ao dito accusado, mundei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 30 de no-vembro de 1903 Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão, o subscravi.— Affonso Augusto da Costa Machado.

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado,

8º pretor do Districto Federal, etc.
Faço saher quo, por parte da justica publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o individuo conhecido pela alcunha « cadote Maluco», no processo n. 445, de 1902, tem de ser processulo como incurso no art. 303 do Codigo Penal; o porque não tonha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser en contrado nom delle haver no-ticia, o cito pelo presente para, depois de fin do o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e as consecutivas até final proparo, afim de assistir à inquiricão do testemunhas e so ver processar pelo dito crime, e hom assim a comparecer a pomeira sessão da junta correctional, depois do propurado o processo, alim de ser julgado, tudo sob pena do revelta. As audiencias realizam-se diariamente, as 10 horas, e as juntas correccionas reunem-se as segundas e quintas feiras, as 12 horas. E. para constar ao dito accusad), mandei passar o presente e lital. que será affixado no logar do costume. Oitava pretoria, 3) do novembro de 1903. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalvos, escrivão, o subserevi.—Affonso Augusto da Costa Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos dá Capital Federal

ACRON OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

00 21-

		90 a/v	A Vista
83bre	Londres	11 15/16	11 57 64
>	Pariz	\$799	1802
•	Hamburgo	\$ 1.80°	\$ 990
•	Italia		\$714
•	Portugal		\$371
•	Nova York	-	45.57
	esterbua em moe nacional em vales,		20\$50 0 2\$ 270

CURSO OFFICIAL DOS FUNDAS PUBLICOS E PARTICULARES

2	
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port Ditas do Emprestimo Municipal	990\$000
de 1898, port	178 \$500
Ditas inscripções de 3 %, port	894\$000
Ditas de Estado de Minas Geraes.	
de 1:000\$. 5 */o, nom	733\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	- •
neiro, de 100\$, 4 º/ port	51\$500
Banco União do Commercio, c/	•
40 º/。	28\$ 00
Dito da Republica do Brazil	36\$0 0
Comp. Sal e Navegação	9.\$5 0
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	56:5000
Dita Tecidos Confiança In Instrial	350\$000
Debs. da Comp. União Soroc ibana	•
e Ituana, la serie	73 8000
	•

Secretaria da Carnara Syndical, 1 de de-

zembro de 1903. - Jisé Claudio da Silva, syn-

Junta dos Corretores de Morcadorias e Navios

Coteções do dia 30 de amembro de 1903 -

Assucar branco, uzina da Bahia, 360 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Pornam'inco, 335, 340 rels per kilo.

Dito mascavinho, de Pernambuco, 300 reis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 200 a 205 reis por kilo.

Breu americano, lettra K. 258 p r 280 libras.

Cafe, typo n. 6, 53 79 per 10 kilos. Dito id in n. 7, 53106 idem. Dito idem n. 8, 4334 idem. Dito idem n. 9, 43562 idem.

Dito ide n. 9, 48562 idem.
Farinha do trigo do Moi ho Flumineuse, niarca S. Leopoldo 25\$500 pop 2/2 saccos.
Farinha do trigo do Moinho Flumineuse, marca OO. 24\$500 pop 2/2 saccos.
Sebo do Rio Grinde, 720 rais por Kilo.

Rio de Janeiro, Lie dezembro de 1903. -Luquim da Cunha Freire Sabrinho, prestd into interido.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedadé Zúbuymà Cóoperativa Operaria Carioca

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1903.

Aos 23 dias do moz de outubro de 1903, na, easa n. 42 da Estrala D. Castorina, pel es. 7. horas da n. 42 da Estrala D. Castorina, pel es. 7. horas da n. 41e, presentes 23 Srs. accioni tas representando 1.618 acções, co iform y consta do livro de prese tea a fis. 5, foi pelo Sr. Dr. Castorina de livro de presentes a fis. 5, foi pelo Sr. Dr. do hyro ne prese (a. a. h. s., in pe.o. seang., A. M. Oliver dool rado quo, achand, saq reunitos accionistas que representam mais de dous torços de capital, siguido as e sigo accios da lei das sociedades anonymas para o fim da convoca an destrasse obler excipaordinaria, estava aberta a sassão a que, por escrupulo natural, deixava de presidir, convidando para assumir a presidencia o accionista Sr iVictor Rodrigues Junior, que a seu turno designou o accionista Sr. A. B. dos Santos Cauz para exercer as funcções de secrutario.

Constituida assim a mesa, o Sr. Dr. A. M. Oliver usou ta pulavra para justificar o seu pedido da degnissão e o do seu companheiro de directoria, Sr. Antonio José Ferrei a Junior; buscou S. S. o pedido de exoner ção du directuria no proprio assumente du cono caso de acomptado de cono de cono caso de acomptado de acom sumpto da convocação da as embica.

O Sr. presidento diz quo, tratan lo so da uma assemblea geral extraordinacta, é dispensivel a lattura, a nega la assemble go el ordinaria antec d'ate e o osse t mbo a a opinião dos Srs. accionistas orase ites.

Communica mais que o motivo de convoenção, alias já duel tra lo nos respectivos convites pela imprensa, é a dissolució di Sicie la le Anonyma Cooperativa Operatia Carioda», e offirece a pilavra a quan sibre o assumpto quizor externivese.

O Sr. Dr. A. M. Olivor explana os motivos da proposta de diss lucão, analysa s difficul la les de seram cultoe una as accon dos operaries que se retira a da Fabrica Cariera. ontre os que nella permanecem de accordo oum o quo es ipula o art. 2º do; est tutos. e, do pasagem, referese a uma proposta particularmento feita a directoria para o caso d' ser vendido o accevo social.

O Sc. presidente explica o que determina a lei das siciolades anonymas a, não ha-von lo mais quam sobre, o a atmpto peço a palavra, submerço a proposta a votos, e é unanim mento approvada a dissolução.

6 Sr. prosidente diz que a lei permitto sejam liquilantes os prop tos administradores. Mis que disso o tab ighibilos o Sr.. Dr. Oliver, por tor de so retirar pa Pa Eu-

ت بالد

ropa e o Sr. Ferreira Junior, que antecipa- nistas presentes, pela publicação feita no damente lhe havia declarado não acceitar, e Jornal do Commercio do dia 17 do corrente. pede a qualquer dos Srs.accionistas presentes a indicação dos accionistas que devam assumir tal encargo.

O Sr. João Pedroso propõe sejam encar-regados da liquidação os Srs. Victor Rodrigues Junior, A. B. dos Santos Cruz e

João Luiz Jacob.

Pede a palavra o Sr. Antonio Fagundes, que pensa serem dispensavois os liquidantes, visto como existe uma proposta para a com-

pra do acervo social.

Diza mesa que a proposta a que se re-feriu o Sr. Oliver foi verbal e particularmente feita a directoria, que não podia acceital-a, porquanto não estava investida de poderes que cabem exclusivamente á assemblea geral; entretanto, pela deferencia que lhe merece o senhor accionista, submetto a emenda a votação e é rejeitada.

O Sr. Perroso em additamento a sua

proposta, lembra a conveniencia de serem dados aos Srs. liquidantes amplos poderes para venderem o acervo em conjuncto ou parcelladamente, como melhor convenha ace interesses sociaes, e pede que sejam si-multaneamente postos a votos a proposta e o add.tivo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submette a proposta e o adilivo á votação e são approvados por

unanimidade.

Estando sobre a mesa uma proposta assignada por diversos Srs. accionistas para que seja lançado na acta um voto de louvor directoria resignataria e approvada a sua gestão até a presente data, o Sr. presidente põe em discussão e a votos a mesma proposta, que é unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidents encería os trabalhos as 8 horas e

quinze minutos da noite.

Sala da assembléa geral, em 28 de outubro de 1903, (Assignados) Vector Rodrigues Junior, presidente.—Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz, secretario.

Nada maisse continha no original, de onde foi extrahida a presente copia, que vae a si-gnada pelos membros da mes 1.— Victor Rodrigues Junior .- Antonio B. Santos Cruz.

Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA RE-ALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1903

Aos 18 dias do mez de novembro de 1903, rounidos, a rua do Rosario n. 34, le andar, 21 Srs. accionistas da Companhia Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, representando setenta mil novecent s e sete (70.907), com direito a dous mil quatrocentos e sessenta e nove (2.469) vutos, segundo foi verificado no respectivo livro de presença, o Sr. Dr. Magalhaes Castro, presidente de compachia declaras con constituente de c sident, da companhia, declarou que, encontrando-se alli representado mais de um quarto do capital social, abria-se a sessão.

Por proposta do Sr. Dr. Magalhães Castro, foi acclamado para presidir os trabalhos da assembléa o accionista Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que, acceitando o cargo, e nvidou para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha e Othon Leonardos, que passaram a occupar seus logares na mesa.

O Sr. presidente da assembléa leu em saguida o annuncio da convocação, expondo os

fins da reunião.

O Sr. accionista Pe lro Perestrello da Camara pediu a palavra e propoz que fosso dispensada a leitura do relatorio e balanço apresentados pela directoria, por terem desses documentos conhecimento os grs. accio: tem por tim:

Posta a votos, foi essa proposição approvada pela unanimidade dos Srs. accionistas.

O Sr. presidente offereceu a palavra, para os Srs. accionistas fazerem as observações e reparos que julgassem convenientes ao relatorio e contas apresentados pela directoria e, ninguem pedindo a, foi dada a palavra ao ao Sr. Alfredo Braga, que deu leitura ao parecer do conselho fiscal, fluda a qual o Sr. presidente poz em discussão as conclusões do mesmo. Ninguem pedindo a palavra, foi o parecer do conselho fiscal posto a votos, sendo approvado por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os Srs. membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedeu-se em soguida á cleição de membros do conselho fiscal e seus supplentes, dando o escrutinio o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Alfredo Braga	2.367
Octavio Guimarães	2.217
Dr. Frederico Smith de Vasconcellos	2.070
Pedro Perestrello da Camara	297
Dr. Luiz dos Santos Afflictos	150

Supplentes do conselho fiscal

•	Votos
Pedro Perestrello da Camara	2.217
Dr. Luiz dos Santos Afflictos	2.217
Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da	
Cunha	2.070
Dr. Frederico Smith de Vascon-	
cellos	297
Dr. João Maximiano de Figueiredo	150
Octavio Guimarães	150
E uma codula em branco.	

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Alfredo Braga, Octavio Guimarães e Frederico Smith de Vasconcellos e supplentes os Srs. Pedro Perestrello da Camara, Dr. Luiz dos Santos Afflictos e Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha.

Em seguida o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e levanta a sessão, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, é assignada pelos membros da mosa e mais accionistas

presentes.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1903. -João Maximiano de Figueiredo, presidente. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, 1º secre ario. -Othon Leanardos, 2' secretario. - Dr. Migalhães Castro.—Conde Sebastião de Pinho.— Augusto J. Ferreira.—Alfredo Braga.—João Paulo de Mello Barreto.—Victor de Castro.— Luiz da Rocha Dias.—Arthur Augusto Wernech Fronco.—Por procuração de Raul Nin Ferreira, Arthur Augusto Wernech Franco.— Prancisco Antunes de Nazareth.—Alberto Nin Ferreira,—Pedro Derestreljo da Camara.—Eugene Prel .- Jodo Xavier Pinheiro .- J. Rodrigues de Gamboa.—Tacito de Castro.—Por procuração do Dr. Luiz dos Santos Adlictos, Tecito de Castro. - Augusto Julio Ferreira.

Centro Commercial de Cereaes do Rio de Janeiro

ESTATUTO8

Art. 1.º O Centro Commercial de Ceraes, fundado em julho de 1894, funccionara a rua de S. Bento ns. 27 e 29, em virtude do contracto de arrendamente feito com o Mosteiro de S. Bento, pelo prazo de 15 annos, a findar em 21 de março de 1911.

Art. 2.º O Centro Commercial de Ceraes á uma associação composta unicamente de trinta figuras commerciaes que estejam nas condições do art. 30 e sous paragraphos, e

§ 1.º Conceder a cada uma das firmas associadas um logar dentro do Centro Conimercial de Cereaes onde exponham a venda, por si ou seus prepostos, súas mercadorias.

§ 2.º Regular a forma dossas vendas e suas

condições dentro do edificio social.

§3.º Promover tudo quanto seja en prol do melhoramento de seu commercio e principalmente o que respeitar ao ramo de cerears.

§ 4.º Avocar a si e dirimir quaesquer questões que se relacionem com a înatureza

da associação e seus fins.

§ 5.º Reunir um fundo de reserva com applicação especial a renovação do contracto do predio onde funcciona actualmento a associação ou outro que mais convenha na epoca em que fin lar o actual contracto. Art. 3.º Para ser associado e fazer parte

das 30 firmas commerciaes de que se compõe

a associação requ-r se:

§ 1.º Que seja firma commercial domiciliada nesta praça e que, sendo registrada na Junta Commercial, só em seu nome faça negocios no recinto do Centro.

§ 2.º Que a sua admissão seja requerida 4 directoria, instruindo o requerimento com o

disposto no § 1º do art. 3º

§ 3.º Que a sua admissão seja approvada por dous terços dos votos precisos para constituir assembléas ordinarias, excepto nos casos previstos do § 1º do art. 7º.

§ 4.º Que entre para os cofres sociaes com a mensalidade de 50%, e bem assim com qualquer quota que lhe caiba em virtude de gastos extraordinarios feitos por autorização de assembléas geraes, ou ainda a quota que lhe ca ba quando a receita ordinaria não cobrir as despezas sociaes.

§ 5.º Que observe as disposições destes estatutos e as do regulamento interno.

Art. 4 º Aos corretores de mercadorias. seus prepostos (zangões ou não) é facultado fazor vendas e compras dentro do edifficio social na qual dado do contribuintes, cum-prindo as seguintes disposições:

§ 1.º Pagar mensalmente a quantia de

25\$ (vinte e cinco mil reis).

§ 2.º Ser proposto por duas firmas que façam parso do Centro Commercial de Cereaes e que sua proposta seja approvada pala directoria.

§ 3.º Que o son ingresso no edificio, embora diario e por vezes, não seja permanente

durante todo ô dia.

§ 4.º Que se sujeite as penas que lhe possam ser applicavies nos estatutos e regulamento interno.

Art. 5.º Aos contribuintes nas conlições do art. 4º a associação não reconhece outros direitos que es da venda e compra de mercadorias dentro do edificio social, sem interferencia alguma na vida economica ou administrativa da associação e sem direito a local de ignado ou a indemnização de qualquer especie o i natureza.

Art. 6.º Teem franco ingresso no reciato social os negociantes ou seus empregates quando yecham com o fim de realizar compras ou recall ar inform 1980s concernant is a

natureza de sou commercio.

§ 1." E' pormittida a entrada a qualquer pessoa estranha, vis.tunto ou não, quando apresentada por firma quo faça parto do Contro Commercial de Cercaos. § 2,° E' pormittida a entrada franca as

autoridades no uso de suas commissões.

Art, 7. Os logares occupidos por cada uma das firmas commerciaes que compõem a associação são transferiveis a outrem, guardadas as seguintes disposições:

\$ 1.º Quando a firma for successora mercantil para to los os effoitos legaes, bastara simples communicação por escripo á directoria, guardada, la dispesições do art. lo do \$30.

§ 2.º Quando a firma não for successora mercantil, precederá nequerimento á directoria de accordo com o disposto no art. 3º,

§ 2º, e a directoria convocará assembléa geral para execução do que dispõem o mesmo artigo e § 3°.

Art. 8.º A transferencia requerida de accordo com o art. 7º, \$ 2º, só terá logar mediante o pagamento de uma joia de 500\$, paga pelo cedante ou pratandanta ao logar, e em nenhuma hypothese entrara o novo associado na posse do locar sem que tenha pago

Paragrapho unico. A joia estatuida no art. 8º será exclusivamente applica la ao fundo de reserva, independentemento do que preceitu, o art. 12, § 1º.

Art. 9.º Os logares occupados pelos associados podem ser permutidos pelos associados ontre si, uma vez que nisso estejam de accordo os interesados na permuta e disso deem communicação por escripto á dice-

Paragrapho unico. Só nas condições do artigo supra poderão ser permutados os logares

occupados ou não.

Art. 10. Perde o direito de associado, alem do que estatue o art. 13:

§ 1.º O que deixar de pagar mensalidades

de dous mezes accumulados. § 2.º O que deixar de pagar no prazo de

um mez a quota a que esteja obrigado de accordo com o art. 3°. § 4°. § 3.º O que por fallencia, concordata ou cessassão de negocio ou outro caso não previsto nestes estatutos não se habilitar legalmente a occupar o logar dentro do prazo de seis mezes; neste caso ficará isento do que estatue o § 1º do art. 10, mas responsavel pelas mensalida les que dever.

Art. 11. O logar vago em virtude do disposto no art. 10, § 3°, reverterá ao Centro Commercial de Cereaes, que o cederá de accordo com o disposto no art. 3º e seus paragraphos, mediante joia que a directoria

Paragrapho unico. O producto obtido em virtude do art. 11 será escripturado como

receita geral.

Art. 12. As mensalidades e contribuições e quaesquer outras quantias arrecadadas sem applicação especial serão escripturadas na

receita geral.
§ 1.º Do saldo que resultar no fim de cada
anno social se deduzirá a quantia de 1:0008 para fundo de reserva e o restante será distribuido pro-rata entre todas as firmas associadas.

§ 2.º Si a receita não cobrir a despeza, esta será coberta pro-rata entre as firmas

Art. 13. E' intuitivo que a boa ordem que dove reinar no Centro Commercial do Cereaes depende, em parte, dos respectivos associados e seus representantes ou prepostos; mas, admittida a irrogularida le de proceder de algum por actos aggressivos ou outros quaesquer que prejudiquem, não só a boa harmonia, como os interesses dos socios, será prevenido para cohibir-se, e no caso de reincidencia ou desacato a directoria convocará immediatmente uma assembléa extraordinaria e proporá a eliminação do associado delinquente, e, approvada, que seja, esta proposta por maioria, será ella executada em 24 horas. O associado eliminado pelos motivos deste artigo não terá direito a indemnização alguma.

Paragrapho unico. O disposto no artigo procedente entende-se quanto aos seus as-sociados ou prepostos, ficando ao alvitre da directoria e commissão interna a eliminação de qualquer contribuinte.

Administração

Art. 14. O Centro Commercial de Cereaes sera administrado por uma directoria eleita annualmente pela assembléa geral ordinaria composta de:

Um presidente;

Um secretario: Um thesoureiro.

Art. 15. Alem da directoria será el sita annu ilmento uma commissão de tres associados effectivos, no local do Contro Com-

mercial de Cereaes, que terá por fint:
§1.º Tomar conhecime to de quaesquer
duvidas que se suscitem no Centro Commercial do Cereaes e leval-as á consideração da directoria, quando não possam por ella ser sanadas.

§ 2.º Propor quaesquer medidas tendentes á boa ordem ou ao interesse commum do

Centro Commercial de Cereaes.

§ 3.º Recolher as notas das existencias quinzenues e organizar os preços correntes para a imprensa, inscrevendo-es no respectivo livro.

§ 4.º Admoestar, sendo preciso vedar a entrada a qualquer pessoa que se portar de maneira inconveniente aos justos interesses do Centro Commercial de Cereaes.

Art. 16. Si qualquer membro da commissão especificada no artigo antecedente sahir antes de findo o seu mandato, a directoria nomeará outro associado para substituil-1.

Art. 17. O mandato da directoria é amblo e illimitado para a alministração economica do Centro Commercial de Cereaes e rigorosa observancia destes estatutos e regulamento interno.

Art. 18. As vagas havidas na directoria, antes da terminação do respectivo mandato, serão preenchidas pelo associado que for designado pelos restantes directores. Art. 19. Compete á directoria:

a) resolver sobre qualquer assumpto não previsto nestes estatutos ou regulamento interno, dando disso conta na primeira assembléa;

b) nomear o pessoal necessario ao Centro Commercial de Cereaes e marcar-lhe os vencimentos;

c) dirimir qualquer questão entre com-prudor e vendedor, si esta lhe for submettida por ambas as partes, declarando sujeitaremse ao veredictum lavrado, do qual não haverá appellação;

d) reunir a commissão arbitral sempre

que julgar necessario.

Art. 20. Compete ao presidente:

a) convocar e presidir as reuniões da directoria e assembleas geraes;

b) rubricar o livro das actas;

c) providenciar para a boa ordem e fiel execução dos presentes estatutos e regulamento interno.

Art. 21. Compete ao secretario:

a) redigir e ler as actas das sessões da directoria e assembléas geraes;

b) recepção e expedição de toda a cor-

respondencia;

. c) fiscalização geral na escripta social. Art. 22. Compete ao thesoureiro: Arrecidar as quotas dos associados e satisfazer os alugueis e mais despezas.

Assembléas

Art. 23. Em janeiro de cada anno será convocada uma assombléa geral ordinaria para prestação de contas, eleição da diroctoria, commissão interna o commissão ar-

As assembléa extraordinarias serão convocadas a juizo da directoria ou quando solicitadas por um terço dos associados.

A assemblea se considera constituida presentes dous terços dos seus associados effectivos

As deliberações tomadas por dous terços os associ dos serão soberanas e de immediata execução, a que se obrigam todos os associados.

Dado o facto, porem, de não se reunirem aquelles dous terços, será convocada nova reunião, cujas deliberações por pluralidade de votos terão plena execução.

Art. 24. As assembléas geraes ordinarias e extraordinarias serão exclusivamente constituidas por associados quites, sendo permittilo as firmas associadas fazerem se representar por pessoa com autorização especial.

Art. 25. De cada firma associada só um representante votará e discutirá.

Art. 26. O exame di escripta social 6 facultativo a todos os associados.

Disposições geraes

Art. 27. Para resolver as divergencias que possim suscitar-se entre os associados e quaesquor outras relativas ao Centro Commercial de Cereues, não previstas nestes estatutos, eleger-se-ha annualmente uma commissão arbitral de tres membros associados, qui apresentară, quando consultada, o seu parecer por escripto.

Das decisões desta commissão não poderá haver appellação.

Todos os associados se compromettem a respeitar estes estatutos particulares, cumpril-os e fazel-os cumprir em sua plenitule, e por estarem de accordo assignam.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1901. Sequeira & Comp. Queiros Moreira & Comp. Amaral Ribeiro & Comp. Luis Presser. Gomes de Mello & Cesar, Bastos & Chaves. Arthur Alvares de Souss. Domingos Guedes & Lousada. Gustavus Gudgeon & Comp. Emilio de Barros & Comp. Severo Pereira & Comp. Cunha, Carneiro & Comp. Veiga, Silva & Comp. José Marques de Carvalho. Arthur Pinto Coulinho. Ferraz, Irmão & Comp. Zenha, Ramos & Comp. Fonseca, Silva & Comp. Schultz & Brito. Amaral Abreu & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903. -A directoria actual: Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, presidente. - Carlos de Queiros, secretario. - Adolpho do Amaral Ribeiro, thesoureiro.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDI-NARIA A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE DEZEM-BRO DE 1903

Em obediencia ao preceituado no art. 8°. § 2°, dos estatutos, vimos submetter á vossa apreciação o relatorio dos factos mais importantes que interessam á companhia e que se deram no primeiro periodo de sua exis-

Devido a circumstancias diversas, que entorpeceram a marcha dos negocios da companhia, não pôde ter logar mais cedo a assembléa que agora se realiza.

A Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minus foi constituida pela reorganização da antiga Companhia Peçanha ao Araxa, que explorava uma concessão que teve de soffrer modificação radical quanto ao percurso de sua linha.

Encontrou a companhia, na necessilade dessa modificação, autorizada por deliberação legislativa, elementos de grande embaraco Los seus primeiros passos.

A regularização de sua existencia não se fez nem se podia fazer com rapitez.

A approvação do seus estudos e a autorização para o deposito do capital necessario para as obras a realizar no primeiro anno, foram conseguidas em 5 de fevereiro ultimo, e por 1880 os trabalhos de construcção só puderam ser iniciados em 30 de março do corrente anno.

Para ganhar tempo deliheramos obter por compra os estudos feitos para a antiga li-

nha de Victoria ao Pecanha. Esses estudis, não obstante o cuidado e competencia com que for un executados, não pulloram ter para nos toda utilidada que lhos attribitimos, porque como era natural, tratando se de região tão pouco explorada, não Podlam os primijeos onsalos detorminar logo

o molhor tracado. En retanto, com o auxilió delles o de ou-tras imformações que conseguimos colher, yer ficamos a possibilidade de transcôros contrafontes que separam as aguas da bahia da Victoria das do rio Doce, em pónto muito mais baixo, obtendo, as-im, linha muito mais vantajosa em condições technicas. Em 30 de maio deste anno requeremos ao Governo autorização para essa mudança de traca lo obtendo defanimento, nove desnado de traca lo obtendo defanimento, nove desnado de traca lo obtendo defanimento, nove desnado de traca lo obtendo defanimento.

de traça lo, obtendo deferimento, por despa-cho de 31 de julho.

Essa medificação, cuja conveniencia cada vez se torna mais patente á vista dos estu los em andamento, nos causou a contratiedado de não podermos inaugurar, dentro do primeiro anno de serviços, os primeiros cem kilometros de estrada; entret nto, esperamos compensação a este desgosto, porque os novos ostudos fazem prever que a linha até Natividado possa ser construida em muito menos tempo que pelo antigo traçado.

O relatorio dos engenheiros Puala Guimarães o Pedro Nolasco, incumbidos do fazer o reconhecimento da variante proposta, con-tem, sobre a linha em construcção, dados tão interessantes, que julgamos dever traz l-o, em sua integra, ao conhecimento dos Srs.

accionistas. (Annexo n.)
A companhia, de accordo com a autoriza ção dada em assemblea geral extraordina ia de 19 de abril de 1902, c atractou, na Europa, a emissão de obrigações, para obter o capital necessario a cumprimento do seu contracto; foram assim emittidas 40.000 obrigações, na praca de Amsterdam, por in-termodio dos srs. Ten Havo & Van Essen, o 40.000 obrigações em Piris, por intermedio

dos Srs. Ragawich & Gers.
Graças ao importante concurso do grupo financen o que patrocinou a companhia no periodo de sua reorganização, os titulos emittidos teem tido bom acolhimento em di-versas praces, de sorte que, at ento esse re-sultado, confia a director a que havera fucilidade em levantar o resto do capital que e necessirio para a construcção da linha utilissima que a companhia tem a fortuna de possuir.

Os es tidos feitos sobre a zona que terá de servir a estruta convencem de que, desde a inauguração do tratego de qualquer das suas secço s, se polerá contar com renda liquida bastante avult da, le modo a se poder esperar que, somente por excepção, tenha-se de rocorrer a garantia da União.

Para os primeiros 150 kilometres tem a con panhia os capitaes depositados, no Brazil no Banco da Republica do Brazil e Brazilianisch Bank e. na Europa, na Société Géné-rale pour fuvorisér le developpement du comnièrce et de l'industrie en France, e. n Paris, e na Gaisse Générale de Réports et da Dépots, sm Brixellas.

Paras a execução das obvas entrou a com panhia em ajuste com a Compagnic Générale de Chemins de Fer et de Travaux Publics, não tendo conseguido contracto derecto com esta empreza que, entretanto, so associon com outras firmas, ajustando em globo a construcção da estrada, e sendo sub-contra- | Publicações, ctada a infrastructura com o Sr. Sa Carvalho.

Os trabalhos prosiguem com a devida activi lade, como ver is pelas quantidades de obra executada no periolo de osto mezos e que consta do annexo n.

O conselho fiscal foi solicito no cumprimentó di seus deveres, auxiliando, con o concurso de sua competencia, os assumptos sujeitos a sua deliberação.

O advogado da companhia promptamente respondeu às consultas que lhe foram feitas, elucidan lo com seus pareceres todas as questões que dependiam de seus conhecimentos profissionaes,

O annex) B dá relação do pessoal que vuxilia a companhia e de cuja dedicação ella

so tem a louvar-se.

Examinando a planta annexa a este relatorio, podereis conhecer bem as linhas da noss: companhia, em construcção e estudadas. e varificareis ad boas condições em que esse traçado serve de escoadouro ás zonas fertili simas por ellas percorridas.

Eis, resumidamente expostos, os princi-paes factos que occorreram na administra-

ção da companhia.

Si precisardes de mais detalhados esclarecimentos, estamos promptos a minis-

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1903.-Joto T. Soares, presidente da companhia.

Parecer do Conselho Fiscal

Em cumprimento das disposições legaes, e na qualid de de membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, examínámos o balanço e a escripturação das operações effectuadas desde o seu inicio, em 11 de fevereiro de 1902 até 30 de junho do corrente anno, e os achamos exactos.

Em todas as operações e actos praticados pela directoria foram observados os preceltos legaes e os dos estatutos que regem a mesma companhia, achando-se todos os va-lores existentes de accôrdo com as respectivas verbas do balanço, sendo que as despezas se achum devidamente comprovadas por documentos existentes no archivo,

Nestas condições, somos de parecer que sejam approvados os actos e contas apre-

sentados pela directoria.

Rio de Janeiro. 4 de julho de 1903.— Leopoldo Augusto D. de Mello e Cunha.— Antonio Carneiro Brandão. - João Vieira da Silva Borges.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1903

Activo

Į.	
Concessão, direitos e privi-	
legios	14,120:000\$000
Comité de Paris c/emissões	•
de debentures	9.840:269\$473
Construcção e materiaes	2.356:440\$538
Debentures em carteira	264\$750
Estudos de Victoria á Pe-	xp
eanha	79:900\$000
Moveis e utensilios	3:725\$200
Conta de juros garantidos	0
(francos 1.174.306-72)	414:530\$319
Titulos em caução	123:550\$000
Estudos e trabalhos aban-	***********
donados	1.200:000\$000
Serviço de juros	176:5008000
Fiscalização federal	22:500\$000
Despezas geraes	19:966\$4-10
Impostor	72:4225000
Alugueis	5:660\$150
Despezas com as emissões	σ.σουψ.= -
de debentures	414:395\$915
Honorarios e ordenados	146:767\$774
Despezas do escriptorio em	11011010
Desponde de obstratio on	

Paris.....

Publicações, sellos, tole- g ammas, etc	16:393\$796 70:000\$000 53:052\$240
	29.160:196\$874
Passivo	
Capital	14.120:000\$000
cos 20.000.000)	7.060:000\$000
10.000.000)	3,530:000\$000
10.000.000)	3 530:000\$000
Diversos credores Caução dos directores da	205:616\$555
companhia	123:550\$000
Juros a pagar	414:530\$319
Juros do le coupon	176:500\$000
	29,160:196\$874

S. E. ou O. - Rio de Janeiro, 30 de junho de 1903. — Jodo T. Soares, presidente. — Arthur Augusto Wernech Franco, guardalivros.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros de Animaes «Pecuaria»

Capital 200:000\$000. Dividido em 4.000 accões de 50\$ cada uma.

Realizado: 10 º/o ou 5\$ por acção no acto da sub-

scripção. O restante em chamadas de 10 % ou 5\$ por acção a juizo da directoria.

Fins da companhia

O fim da companhia é segurar animaes cavallar, muar, lanigero e vaccum, contra o risco de morte por desastre ou natural, e invalidez.

A companhia estabelecerá em logar apropriado enfermarias para os animaes que advecerem ou forem victimas de desastres, podendo crear agencias.

Nos termos do § 1º do art. 7º e do decreto n. 434, de 4 julho de 1891, acham se a rua Primeiro de Março n. 29. os documentos a que se refere o referido paragrapho.

Rio, 21 de novembro de 1903.-0 incorporador, Jacintho Magalhães.

Companhia Commercial . Brazileira

De accordo com os estatutos e art. 143, da lei n. 434, de 1891, são convilados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 244de dezembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, na rua Primeiro de Março n. 79, 2º andar, para assistirem à leiture do parecer do con-sello fiscal e exame, discussão e deliberação sobre inventario, e approvação de contas da directoria.

Do accordo com o art. 147, do mesmo de-creto acham se desde hoje á disposição dos Srs. accionistas, no local acima mencionado, os documentos a que se refere o mesmo ar-

Rio, 24 de novembro de 1903.- O presidente, J. Andrew Junior.

23:849\$279 Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903